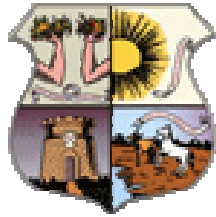


AVALIAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PA



PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA (PROMABEN II) (BR-L1369)

Brasília – DF, agosto de 2013

SUMÁRIO

	p.
SIGLAS E ABREVIATURAS	04
1 - INTRODUÇÃO	05
2 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE BELÉM-PA	07
3 - IMPEDIMENTOS LEGAIS PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA ASSUMIR COMPROMISSO DE ENDIVIDAMENTO EXTERNO	09
4 - ANÁLISE DAS RECEITAS, DAS DESPESAS, DO RESULTADO PRIMÁRIO E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA	13
5 - LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA	19
6 - CONCLUSÕES	24

ANEXOS

- ANEXO 1** - Planilha I – Receitas, Despesas e Resultado Primário do Município de Belém-PA - Período 2008-2012 (preços correntes)
- ANEXO 2** - Planilha II – Receitas, Despesas e Resultado Primário do Município de Belém-PA - Período 2008-2012 (preços de 2012)
- ANEXO 3** - Planilha III – Balanço Patrimonial Consolidado do Município de Belém-PA - Período 2008-2012 (preços correntes)
- ANEXO 4** - Planilha IV – Balanço Patrimonial Consolidado do Município de Belém-PA - Período 2008-2012 (preços de 2012)
- ANEXO 5** - Planilha V – Projeção das Receitas, das Despesas e do Resultado Primário do Município de Belém-PA - Período 2013-2022 – Considerando a Primeira Alternativa de Desembolso
- ANEXO 6** - Planilha VI – Projeção das Receitas, das Despesas e do Resultado Primário do Município de Belém-PA - Período 2013-2022 – Considerando a Segunda Alternativa de Desembolso
- ANEXO 7** - Planilha VII – Projeção das Receitas, das Despesas e do Resultado Primário do Município de Belém-PA - Período 2013-2022 - Considerando a Terceira Alternativa de Desembolso
- ANEXO 8** - Planilha VIII – Projeção das Receitas, das Despesas e do Resultado Primário do Município de Belém-PA - Período 2013-2022 – desconsiderando um Financiamento do BID

- ANEXO 9** - Planilha IX – Plano de Desembolso e de Amortização de um Financiamento do BID para o Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN II) - Primeira Alternativa de Desembolso
- ANEXO 10** - Planilha X – Plano de Desembolso e de Amortização de um Financiamento do BID para o Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN II) - Segunda Alternativa de Desembolso
- ANEXO 11** - Planilha XI – Plano de Desembolso e de Amortização de um Financiamento do BID para o Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN II) - Terceira Alternativa de Desembolso

SIGLAS E ABREVIATURAS

BELÉM-PA	Município de Belém-PA
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CEF	Caixa Econômica Federal
CF	Constituição Federal
CMN	Conselho Monetário Nacional
COFIEIX	Comissão de Financiamentos Externos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
DCL	Dívida Consolidada Líquida
DEC	Decreto
DP	Despesa com Pessoal
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei do Orçamento Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MAED	Montante de Amortização e Encargos da Dívida
MB	Município de Belém - PA
MEFP	Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento
MORE	Montante de Operações Realizadas no Exercício
MP	Medida Provisória
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
PMAT	Programa de Modernização Tributária
PMB	Prefeitura Municipal da Belém-PA
PPA	Plano Plurianual
PRT	Portaria
RCL	Receita Corrente Líquida
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RLR	Receita Líquida Real
RREO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
RSF	Resolução do Senado Federal
SEAIN	Secretaria de Assuntos Internacionais do MPOG
SF	Senado Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
UCP	Unidade de Coordenação do Programa
UNIÃO	República Federativa do Brasil

AVALIAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O Município de Belém - PA (**MB**) está localizado na Região Norte do País e a cidade de Belém é a capital do Estado do Pará. Com uma área de, aproximadamente, 1.064.918 km² e uma população de 1.392.031 habitantes, possui a maior densidade demográfica da região: 1.307,17 hab/km², segundo dados do IBGE, de 2010.
- 1.2 Durante o ciclo da borracha, Belém foi considerada a cidade brasileira mais desenvolvida e uma das mais prósperas do mundo, não só pela sua posição estratégica - quase no litoral, mas também porque sediava um maior número de residências de seringalistas, casas bancárias e outras importantes instituições. O apogeu foi entre 1890 e 1920, quando a cidade contava com tecnologias que outras cidades do sul e sudeste do Brasil ainda não possuíam.
- 1.3 Atualmente a economia belenense baseia-se primordialmente nas atividades do comércio, serviços e turismo, embora seja também desenvolvida a atividade industrial com grande número de indústrias alimentícias, navais, metalúrgicas, pesqueiras, químicas e madeireiras. A Grande Belém, localizada na região mais dinâmica do estado, juntamente com o município de Barcarena, integra o segundo maior parque industrial da Amazônia. A cidade conta com os portos brasileiros mais próximos da Europa e dos Estados Unidos (Belém, Miramar e Outeiro), sendo que o Porto de Belém é o maior movimentador de containers da Amazônia. Com a revitalização dos distritos industriais de Icoaraci e Ananindeua, a implantação da Hidrovia do Tocantins e com a chegada da Ferrovia Norte-Sul, a cidade aguarda um novo ciclo de desenvolvimento.
- 1.4 Segundo dados da pesquisa do IBGE de 2010, Belém apresentou um Produto Interno Bruto (PIB) de mais de R\$ 17,99 bilhões de reais, colocando o município na 27^o posição em todo o país. Com um IDH de 0,746, segundo dados do Atlas do Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de 2010.
- 1.5 O MB concentra cerca de 30% da população total do Estado, com um crescimento populacional de, aproximadamente, 4,1% ao ano, muito superior à média brasileira de 1,93%. Este crescimento ocorre principalmente em áreas periféricas que se convertem em invasões desordenadas. 1,3% da população da cidade vive em áreas alagadas ou alagáveis, sendo a Bacia Hidrográfica da Estrada Nova a de maior concentração populacional - da ordem de 200 mil habitantes.
- 1.6 Buscando melhorar as condições básicas de saneamento, de habitação e sócio-ambientais da população do município, a Prefeitura Municipal de Belém (PMB) preparou o Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN) e para sua implementação solicitou apoio técnico e financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que se consolidou em abril de 2009 no Contrato de Empréstimo N^o 1998/OC-BR.

- 1.7 As Receitas Correntes do Município mantiveram, no período de 2008 a 2012, crescimento real médio anual (a preços de 2012), da ordem de 6.61%. As Receitas Tributárias (impostos e taxas) cresceram no período, 78,67%, passando de R\$ 318,78 milhões para R\$ 457,41 milhões. As Transferências Correntes, a preços de 2012, no mesmo período, apresentaram um crescimento médio real de, 3,49% e as Despesas Correntes, de 11,98%, superior ao crescimento das Receitas Correntes. Merece destacar que no período em referência, o Município apresentou déficit em 2012, da ordem de R\$ 32,71 milhões e, foi superavitário, nos demais exercícios. No mesmo período, obteve Resultados Primários positivos nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 e resultado negativo, em 2012.
- 1.8 Para analisar a capacidade de o Município de Belém aportar os recursos de contrapartida, honrar os compromissos dos encargos e amortizar o principal de um financiamento que pretende contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), foram estabelecidas três alternativas de desembolso, as quais são apresentadas a seguir:

Primeira alternativa: considera um empréstimo de US\$ 125.000.000,00, com desembolso previsto em 10 semestres, sendo desembolsados 50% do empréstimo até o segundo ano de execução do Programa (Anexo 9):

<u>Previsão de Desembolso</u>	<u>% desembolsado</u>	<u>Valor desembolsado</u>
1º semestre/2014	05,00	US\$ 6.250.000,00
2º semestre/2014	15,00	US\$ 18.750.000,00
1º semestre/2015	10,00	US\$ 12.500.000,00
2º semestre/2015	20,00	US\$ 25.000.000,00
1º semestre/2016	10,00	US\$ 12.500.000,00
2º semestre/2016	15,00	US\$ 18.750.000,00
1º semestre/2017	05,00	US\$ 6.250.000,00
2º semestre/2017	10,00	US\$ 12.500.000,00
1º semestre/2018	05,00	US\$ 6.250.000,00
2º semestre/2018	10,00	US\$ 6.250.000,00

Segunda alternativa: considera um empréstimo de US\$ 125.000.000,00, com desembolso previsto em 10 semestres, sendo desembolsados 40% do empréstimo até o segundo ano de execução do Programa (Anexo 10):

<u>Previsão de Desembolso</u>	<u>% desembolsado</u>	<u>Valor desembolsado</u>
1º semestre/2014	05,00	US\$ 6.250.000,00
2º semestre/2014	10,00	US\$ 12.500.000,00
1º semestre/2015	10,00	US\$ 12.500.000,00
2º semestre/2015	15,00	US\$ 18.750.000,00
1º semestre/2016	10,00	US\$ 12.500.000,00
2º semestre/2016	20,00	US\$ 25.000.000,00
1º semestre/2017	10,00	US\$ 12.250.000,00
2º semestre/2017	10,00	US\$ 12.250.000,00
1º semestre/2018	05,00	US\$ 6.250.000,00
2º semestre/2018	05,00	US\$ 6.250.000,00

Terceira alternativa: considera um empréstimo de US\$ 125.000.000,00, com desembolso previsto em 08 semestres, sendo desembolsados 50% do empréstimo até o segundo ano de execução do Programa (Anexo 11):

<u>Previsão de Desembolso</u>	<u>% desembolsado</u>	<u>Valor desembolsado</u>
1º semestre /2014	05,00	US\$ 6.250.000,00
2º semestre /2014	10,00	US\$ 12.500.000,00
1º semestre /2015	15,00	US\$ 18.750.000,00
1º semestre /2015	20,00	US\$ 25.000.000,00
1º semestre /2016	15,00	US\$ 18.750.000,00
2º semestre /2016	20,00	US\$ 25.000.000,00
1º semestre /2017	10,00	US\$ 12.500.000,00
2º semestre /2017	05,00	US\$ 6.250.000,00

2 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE BELÉM

- 2.1** A Administração do Município de Belém, no âmbito do Poder Executivo, está organizada em Órgãos de Gestão, de Infraestrutura e de Inclusão Social. A estrutura administrativa é composta por órgãos da Administração Municipal Direta e Entidades da Administração Municipal Indireta.
- 2.2** Os órgãos da Administração Municipal Direta subordinam-se ao Prefeito por autoridade integral. As entidades da Administração Municipal Indireta regem-se por leis específicas e regulamentos próprios e são vinculados diretamente ao Prefeito.
- 2.3** A Administração Direta (AD) conta com 12 órgãos com nível de Secretaria Municipal e 04 Órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito. A Administração Indireta (AI) é constituída por Entidades de Administração Autárquica (03), de Administração Fundacional (04) e Sociedades de Economia Mista (02). As entidades da Administração Indireta (AI) somam 09 Entidades.
- 2.4** Autarquia Municipal (AM) é uma entidade criada por lei municipal, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receita próprios, para exercer atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizadas.
- 2.5** Fundação Pública Municipal (FM) é uma entidade criada por lei municipal, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receita próprios, geridos pelo órgão de direção da Fundação, de acordo com os objetivos estabelecidos na respectiva lei de criação. Conforme definido no Código Civil, somente poderão ser criadas Fundações Públicas para exercerem atividades para fins morais, culturais ou de assistência.
- 2.6** Sociedade de Economia Mista (SEM) é uma entidade criada por lei municipal, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receita próprios, para exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações, com direito a voto, pertencem, em sua maioria, ao Município ou a outras entidades da Administração Indireta. Pessoas físicas também podem participar da composição societária das SEM.
- 2.7** Os órgãos Colegiados Deliberativos são colegiados de caráter permanente e deliberativo, com funções de formular estratégias, controlar e fiscalizar a execução das políticas públicas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. São compostos por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil.

2.8 Os Órgãos da PMB estão distribuídos da seguinte forma:

Tipo de Órgão	Número de Unidades
Administração Direta (AD)	16
Administração Autárquica (AA)	03
Administração Fundacional (AF)	04
Sociedades de Economia Mista (SEM)	04
Total	27

2.9 A seguir é apresentada uma relação dos órgãos da AD, AI e o Organograma da Prefeitura Municipal de Belém

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1. Órgãos da Administração Municipal Direta

- 1.1 Gabinete do Prefeito
 - 1.1.1 Gabinete do Vice Prefeito
 - 1.1.2 Auditoria
 - 1.1.3 Ouvidoria
 - 1.1.4 Promaben - UGP
- 1.2 Secretaria Municipal de Economia
- 1.3 Secretaria Municipal de Finanças
- 1.4 Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
- 1.5 Secretaria Municipal de Habitação
- 1.6 Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
- 1.7 Secretaria Municipal de Administração
- 1.8 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
- 1.9 Secretaria Municipal de Educação
- 1.10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 1.11 Secretaria Municipal de Saneamento
- 1.12 Secretaria Municipal de Saúde
- 1.13 Secretaria Municipal de Urbanismo

2 - Entidades da Administração Municipal Indireta

2.1 Autarquias

- 2.1.1 Autarquia de Mobilidade Urbana de Belém (AMUB)
- 2.1.2 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém (SAAEB)
- 2.1.3 Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém (IPAMB)

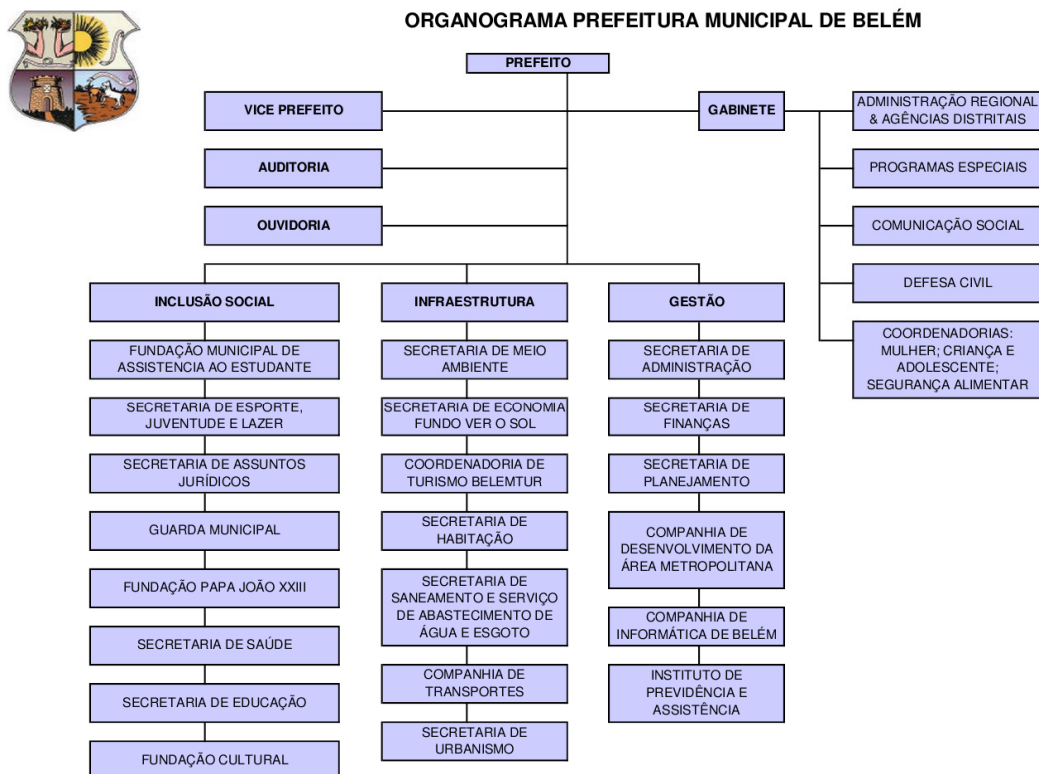
2.2 Fundação Municipal

- 2.2.1 Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA)
- 2.2.2 Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental (FUNBOSQUE)
- 2.2.3 Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (FUMAE)
- 2.2.4 Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL)

2.3 Sociedade de Economia Mista

- 2.3.1 Companhia de Informática de Belém (CIMBESA)
- 2.3.2 Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém (CODEM)

2.10 Organograma da Prefeitura Municipal de Belém



3 IMPEDIMENTOS LEGAIS PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM ASSUMIR COMPROMISSO DE ENDIVIDAMENTO EXTERNO

3.1 A contratação de operação de crédito externo por entes da Federação Brasileira¹ e pelas empresas controladas, direta ou indiretamente, por quaisquer entes das três esferas de governo, está regulamentada por várias normas legais. As principais que tratam da matéria são destacadas a seguir.

3.1.1 Constituição Federal (CF)

O art. 52 da CF, que trata das competências privativas do Senado Federal (SF), estabelece em vários incisos, entre outras, as seguintes competências do SF:

- inciso v - “autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios”;
- inciso vi - “fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios”;

¹ Como ente, deve ser entendido: a União, cada estado da Federação, o Distrito Federal e cada Município

- inciso vii - “dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal”;
- inciso viii - “dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno”;
- inciso ix - “estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

3.1.2 Lei Complementar Nº.101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)

A LRF, de 04.05.00, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. O artigo 32 da LRF estabelece a obrigatoriedade de o Ministério da Fazenda verificar o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente. Vários incisos e parágrafos do mencionado artigo 32 regulamentam os procedimentos para obtenção de autorização específica do Senado Federal, para contratação de operação de crédito.

3.1.3 Resoluções do Senado Federal (RSF)

- **A RSF Nº.96**, de 15.12.89, dispõe, nos termos do artigo 52, incisos VII e VIII da CF, sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;
- **A RSF Nº.40**, de 20.12.01, em atendimento ao disposto no artigo.52, incisos VI e IX da CF, já referido no parágrafo 2.1.1, estabelece os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida mobiliária dos estados e dos Municípios;
- **A RSF Nº.43**, de 21.12.01, dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e revoga a RSF N.º 78, de 01.07.98, que, anteriormente, regulamentava a matéria;
- **A RSF Nº.03**, de 02.04.02, introduz alterações e revoga os artigos 8º e 43 da RSF Nº.43/01.
- **A RSF Nº.32**, de 12.06.06, altera o artigo 15 da RSF N.º 43/01, reduzindo o prazo de vedação para contratação de operação de crédito de 180 dias para 120 dias, anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do estado, do Distrito Federal ou do Município;
- **A RSF Nº.40**, de 12.12.06, altera os artigos 15,16 e 21 da RSF N.º 43/01, para permitir contratação de operações de crédito já autorizadas no âmbito desta Resolução, dentro do prazo de 120 dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo; e para estabelecer que, a partir de 30 de abril de 2007, as

verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito;

- **A RSF Nº.49**, de 21.12.07, institui condições para a verificação de adimplência de tomadores de empréstimos internos e externos, com garantia da União e altera os arts. 16 e 21 da Resolução Nº 43, de 2001, do Senado Federal.

3.1.4 Decreto Nº.3.502/00

O **Decreto Nº.3.502**, de 12.06.00, trata da reorganização da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e estabelece a competência da mesma para autorizar a preparação de projetos ou programas do setor público, com apoio de natureza financeira de fontes externas, mediante prévia manifestação da COFIEEX.

3.1.5 Portarias

- **Portaria Nº.497**, de 27.08.90, do então, Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (MEFP), regulamenta os procedimentos administrativos e o fluxo de tramitação dos processos de pedido para contratação de operações de crédito interno e externo, ou de arrendamento mercantil, a serem celebradas pela União, bem como a concessão de garantia da União a essas operações;
- **Portaria Nº.138**, de 03.03.10, da Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre os procedimentos de formalização de pedidos de verificação de limites e condições para contratação de operações de crédito ou a concessão de garantias pelos Estados, Distrito Federal, e Municípios incluindo seus Fundos, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes, assim, como de instrução de pleitos de autorizações de operações de crédito externo pelo Senado Federal e ainda altera a Portaria 396, de 02.06.2009, que revogou a Portaria Nº.04, de 18.01.02.

3.2 Para a operação de crédito externo que o Município da Belém pretende contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), devem ser observados os seguintes aspectos: em 11.11.11, a COFIEEX aprovou a Recomendação Nº 1.280/11, autorizando a preparação do “Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova Suplementar”, no valor de até US\$ 180.000.000,00, sendo até US\$ 90.000.000,00, obtidos por meio de empréstimo com o BID e uma contrapartida financeira de até US\$ 90.000.000,00, a ser aportada pelo Município de Belém.

3.3 A mencionada Recomendação Nº.1.280/11 foi aprovada com as seguintes ressalvas:

- a) “O Mutuário previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional”; e
- b) “A contrapartida à operação de crédito externo é de responsabilidade exclusiva do Mutuário e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento

Geral União, excepcionados aqueles decorrentes de transferências obrigatórias e de Programação estratégica do Governo Federal.

- 3.4** Posteriormente, em 05 de outubro de 2012, a COFLEX aprovou a Resolução N.º.1.346/12, em substituição à Recomendação N.º 1.280/11, autorizando a preparação do “Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova II”, pelo valor de até US\$ 250.000.000,00, sendo até US\$ 125.000.000,00, obtidos por meio de empréstimo com o BID e uma contrapartida financeira de no mínimo US\$ 125.000.000,00, a ser aportada pelo Município de Belém. Esta Recomendação N.º. 1.346/12 foi aprovada com as mesmas ressalvas da Recomendação N.º. 1.280/11.
- 3.5** De acordo com a LRF N.º.101/00 e a RSF N.º.43/01, para que seja formalizada a contratação de operação de crédito externo, pelo Município da Belém, com o BID, é necessário que, entre outros pontos, a União (República Federativa do Brasil) conceda garantia à operação, nos moldes já acordados pelo BID e Brasil, para as operações da espécie.
- 3.6** O contrato de empréstimo que o Município de Belém pretende firmar com o BID é, nos termos da legislação brasileira, uma operação de crédito externo, estando o mesmo subordinado aos dispositivos legais mencionados nos parágrafos 3.1.1 a 3.1.5. Também devem ser observadas as ressalvas indicadas na Recomendação da COFLEX N.º 865/06, mencionadas no parágrafo 3.2. O não enquadramento do Município nas referidas normas legais, impede, tanto a contratação da operação de crédito, como a concessão de garantia pela União, bem como o oferecimento de contragarantias à União pelo Município.
- 3.7** O Município de Belém ainda não aprovou a lei autorizando o Poder Executivo a contratar empréstimo com o BID. A lei autorizativa deve autorizar a contratação da operação de crédito externo e permitir o Município oferecer contragarantias ao Tesouro Nacional.
- 3.8** Outros aspectos, também considerados no processo de autorização para contratação de operação de crédito, são as limitações referentes ao planejamento plurianual e de ordem orçamentária anual. Mais especificamente, as ações, planos, programas e projetos que serão financiados, mesmo que parcialmente, com recursos de operação de crédito externo, devem estar previstas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei do Orçamento Anual (LOA).
- 3.9** As seguintes leis municipais que tratam: do Plano Plurianual - PPA, para 2010-2013 (Lei N.º 8.729, de 30.12.09 e suas alterações), a de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2013, (Lei N.º 8.931, de 23.07.12) e a do Orçamento de 2012 (Lei N.º 8.976, de 27.12.12), garantem a base legal para a contratação da operação de crédito destinada ao “Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova”.
- 3.10** A Unidade de Preparação do Programa, a UGP, deve ficar atenta às medidas administrativas para, na época oportuna, providenciar a documentação, prevista no Manual de Instrução de Pleito, da STN, para encaminhamento ao Ministério da Fazenda, do pedido de contratação da operação de crédito e de concessão da

garantia pela União, conforme previsto na Lei Federal N.º 101/00, na Resolução do Senado Federal N.º 43/01 e nas Portarias MEFP N.º 497/90 e STN N.º 138/10.

4 ANÁLISE DAS RECEITAS, DAS DESPESAS, DO RESULTADO PRIMÁRIO E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

- 4.1** Para estimar a capacidade financeira de o Município contratar um financiamento externo, aportar os recursos de contrapartida e ainda honrar os compromissos decorrentes do empréstimo, durante e após a execução do Programa, foi tomado como base uma série histórica dos últimos cinco anos, referentes às Receitas, Despesas e os Balanços Patrimoniais, no período de 2008 a 2012. Para calcular as projeções para o período de 2013 a 2022 foram consideradas as previsões da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 e da Lei Orçamentária de 2013.
- 4.2** A análise foi realizada considerando as Receitas e as Despesas:
- da Administração Direta e Indireta;
 - dos Fundos Municipais
- 4.3** Foram estabelecidas três alternativas de desembolso para o financiamento do BID, as quais estão indicadas no parágrafo 1.8 e detalhadas nas Planilhas IX, X e XI (**Anexos 9, 10 e 11**).
- 4.4** As Planilhas I e III (**Anexos 1 e 3**) referentes às Receitas/Despesas e aos Balanços Patrimoniais, foram construídas a partir das informações dos Balanços Anuais da Prefeitura (Administração Direta, Indireta e Fundos) e de informações colhidas no “site” do Tesouro Nacional: www.tesouro.fazenda.gov.br e no site da Prefeitura de Belém: www.belem.pa.gov.br.
- 4.5** Com base no Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, no conceito de Disponibilidade Interna (IGP-DI), constante da Tabela 1, foram calculadas as Planilhas II e IV (**Anexos 2 e 4**), que mostram, respectivamente, as Receitas, Despesas e os Balanços Patrimoniais, a preços constantes de 2012.

Tabela 1 - IGP-DI (variação acumulada)

ANO	ÍNDICE
2008	404,185
2009	398,407
2010	443,270
2011	465,586
2012	503,283

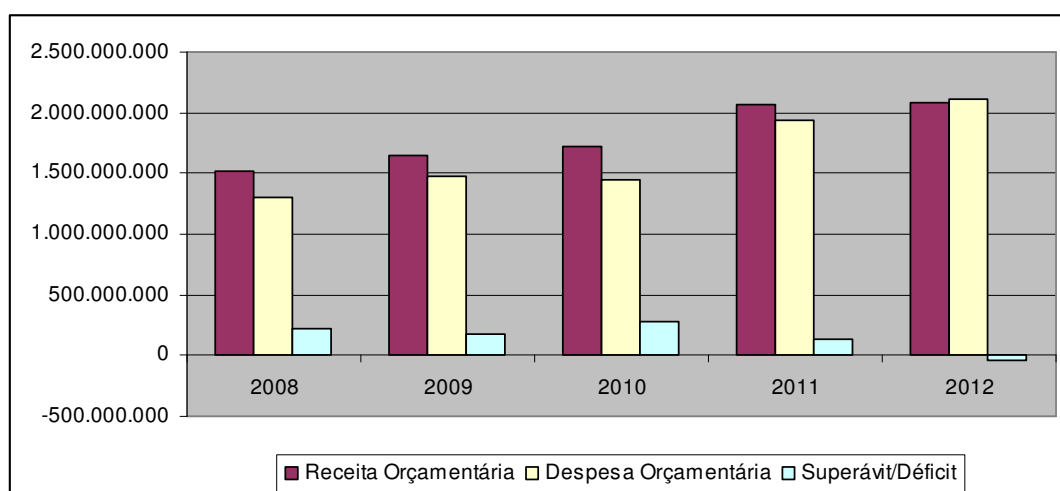
- 4.6** Os dados da Planilha I (**Anexo 1**) mostram que, no período de 2008-2012, as Receitas, assim como as Despesas, alcançaram taxas de crescimento positivas, acima da taxa de inflação. A Tabela 2, apresentada a seguir, mostra um resumo dos dados constantes do Anexo 1.

**Tabela 2 - Receitas e Despesas, Superávit e Resultado Primário - 2008/2012
(a preços de 2012)**

Em R\$					
Discriminação	2008	2009	2010	2011	2012
Receita Orçamentária	1.525.243.120	1.643.882.568	1.725.330.339	2.070.351.897	2.077.842.696
Receita Corrente	1.483.487.264	1.570.268.807	1.661.826.305	1.895.223.960	1.909.019.153
Rec.Cor. Intra-Orçamentária	403.831	532.353	239.563	73.826.512	86.105.094
Receita de Capital	41.352.025	73.081.408	63.264.472	101.301.425	82.718.449
Deduções p/FUNDEB	124.624.608	146.176.570	147.301.676	159.196.216	164.317.760
Despesa Orçamentária	1.310.086.518	1.472.846.116	1.453.017.134	1.942.429.235	2.110.549.149
Despesas Correntes	1.130.828.368	1.283.936.917	1.294.457.036	1.671.058.258	1.745.789.773
Despesas de Capital	179.258.150	188.909.199	158.560.099	271.370.977	364.759.376
Superávit/Déficit	215.156.602	171.036.452	272.313.205	127.922.662	-32.706.453
Resultado Primário	227.410.318	155.213.830	250.558.337	15.515.706	-114.986.303

4.7 O gráfico apresentado a seguir, mostra, de forma didática as Receitas e as Despesas Orçamentárias, os Superávits no período de 2008 a 2012.

Figura 1 - Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Resultado Primário (a preços de 2012)



4.8 As Receitas Correntes, Planilha II (**Anexo 2**), no período de 2008-2012, a preços de 2012, apresentaram um crescimento médio anual de 6,61% e as Receitas Tributárias (impostos e taxas), no mesmo período, cresceram, em média, 9,45%. No período, todos os impostos apresentaram crescimento positivo. O ITBI (Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis) foi o que apresentou maior taxa de crescimento médio e no período, cresceu 27,53%. O ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) cresceu 41,49%, no período e o IPTU, 27,75%. Os impostos (IPTU, ITBI, ISSQN e IRRF) representaram, em 2012, aproximadamente, 21,37% das Receitas Correntes e 89,17% das Receitas Tributárias do Município.

4.9 As Receitas de Transferências (Receitas decorrentes de Transferências estabelecidas pela Constituição Federal, pela Constituição dos estados, das transferências voluntárias da União, dos estados e as transferências de Entidades Privadas e de Pessoas), apresentaram um crescimento total, a preços de 2012, de

14,55% e um crescimento médio anual de 3,49%. Em 2012, representaram 70,30% das Receitas Correntes da Prefeitura e, em 2008, representavam 78,98%.

- 4.10** As Receitas de Capital apresentaram um crescimento, no período, da ordem de 100%. Este crescimento decorreu da elevada montante das operações de crédito interno que, no período, passou de R\$ 2,66 milhões, em 2008, para R\$ 78,48 milhões, em 2012.
- 4.11** As Despesas Correntes, no período de 2008-2012, a preços de 2012, cresceram, em média, 54,38% e as Despesas com Pessoal, no período, cresceram 90,21%. As Outras Despesas Correntes, no mesmo período, apresentaram um crescimento médio anual, de 9,68%. As Despesas com Pessoal e Encargos, em 2012, representaram 55,57% das Despesas Correntes que, em 2008 representavam 49,77%. Já as Outras Despesas Correntes, em 2012, representavam 43,77% e em 2008, 49,69%. As Despesas de Capital, a preços de 2012, no mesmo período, cresceram 103,48% e os Investimentos cresceram 116,11%.
- 4.12** As contas da Prefeitura, ao longo do período de 2008-2012 foram superavitárias, a preços de 2012, nos exercícios de 2008, R\$ 215,16; em 2009, R\$ 171,04; em 2010, R\$ 272,31; em 2011 R\$ 127,92. Foram deficitárias em 2012, R\$ (32.71). O Resultado Primário foi negativo no exercício de 2012 e positivo nos demais, como indicado na Tabela 2.
- 4.13** A Planilha III (**Anexo 3**) e a IV (**Anexo 4**) mostram a evolução do Ativo, do Passivo e do Saldo Patrimonial, no período em análise. O Ativo Real, em 2008, a preços de 2012, foi de R\$ 1.705,13 milhões e de R\$ 1.834,24 milhões, em 2012; o Passivo Real foi de R\$ 1.896,06 milhões, e de R\$ 3.741,24 milhões, respectivamente, em 2008 e 2011. O Saldo Patrimonial foi negativo em todos os exercícios.
- 4.14** As Planilhas V, VI, VII e VIII (**Anexos 5, 6, 7 e 8**) apresentam as projeções para as Receitas, Despesas, Inversões, Superávit/Déficit, a necessidade de Operações de Crédito e Resultado Primário. Para o cálculo das projeções foram consideradas tres hipóteses de Desembolso para o financiamento do BID e, por consequência, tres cronogramas que estão detalhados no parágrafo 1.8.
- 4.15** As projeções apresentadas nos **Anexos 5, 6, 7 e 8**, referentes aos anos de 2013, foram calculadas, considerando os valores da LOA para 2013. Para 2014 e 2015, foram considerados os valores do Anexo II das Metas Fiscais da LDO de 2013. A Tabela 3 apresentada a seguir, mostra os valores da LOA de 2013 e da LDO de 2013, para os exercícios de 2014 e 2015.

Tabela 3 - Valores da LOA de 2013 e das Metas Fiscais da LDO de 2013
Em R\$ 1.000,00 (Correntes)

Discriminação	2013 LOA ¹	2014 LDO ²	2015 LDO ²
1 Receita Orçamentária (2+3)	2.464.060,96	2.641.050,00	2.831.172,00
2 Receitas Correntes	2.054.773,09	2.237.890,00	2.401.308,00
Receita Tributária	490.721,86	535.940	563.060,00
Receita de Contribuições	167.911,12	174.630,00	185.200,00
Receita Patrimonial	39.811,37	43.200,00	45.650,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.387,13	13.690,00	14.390,00
Transferências Correntes	1.439.859,32	1.571.270,00	1.695.768,00
Outras Receitas Correntes	84.881,80	89.420,00	96.390,00
Rec. Cor. Intraorçamentárias	110.340,15	120.400,00	126.300,00
Dedução Receitas p /FUNDEB	180.798,51	190.260,00	199.150,00
3 Receitas de Capital	298.947,72	282.760,00	303.564,00
Operações de Crédito	233.070,73	256.250,00	275.884,00
Alienação de Bens	1.873,43	2.560,00	2.780,00
Amortização de Empréstimos	734,00	1.150,00	1.200,00
Transferências de Capital	63.269,57	22.800,00	23.700,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
4 Despesa Orçamentária (5+6)	2.342.846,25	2.344.958,00	2.522.931,00
5 Despesas Correntes	1.810.723,85	1.882.148,00	2.000.981,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.025.530,19	1.061.590,00	1.115.900,00
Juros e Encargos da Dívida	9.960,00	12.558,00	14.631,00
Outras Despesas Correntes	775.233,67	808.000,00	870.450,00
6 Despesas de Capital	532.122,39	462.810,00	521.950,00
Investimentos	499.270,00	433.500,00	490.150,00
Inversões Financeiras	6.533,82	7.150,00	7.600,00
Transferências de Capital	26.318,57	22.160,00	24.200,00
Amortizações	26.318,57	22.160,00	24.200,00
7 Superávit / Déficit (1-4)	117.215,00	296.092,00	308.241,00

Nota: ¹ - Refere-se à Lei Orçamentária para 2013 (LOA de 2013)

² - Referem-se à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 (LDO de 2013)

4.16 As previsões das Receitas para 2013, fixadas na LOA, são superiores à média histórica de crescimento, como pode ser visto, quando se comparam os percentuais da coluna A com os das colunas B e C, da Tabela 4 seguinte

Tabela 4 - Percentual de crescimento das Receitas e Despesas - Crescimento Real das Receitas e das Despesas e Crescimento Real Médio, das Receitas e Despesas - período de 2008-2012 (a preços de 2012)

DISCRIMINAÇÃO	% de Crescimento		
	Da LOA 2013 s/os valores realizados em 2012 ¹ (A)	Das Receitas e das Despesas no período ² (B)	Médio das Receitas, Despesas no período (C)
1 Receita Orçamentária	18,59	36,23	8,27
2 Receitas Correntes	07,64	28,69	6,61
Receita Tributária	07,28	43,49	9,45
Receita de Contribuições	08,76	213,78	42,19
Receita Patrimonial	21,15	191,57	185,75
Receita Agropecuária	0,000	0,00	0,00
Receita de Serviços	51,25	1.085,69	538,91
Transferências Correntes	07,29	14,55	3,49
Outras Receitas Correntes	08,26	38,72	14,56
Rec. Cor. Intra-Orçamentárias	28,15	21.222,06	7.677,66
Dedução Receitas p/FUNDEB	10,03	31,85	7,34
3 Receitas de Capital	261,40	100,03	26,27
Operações de Crédito	296,98	2.847,12	3.54,91
Alienação de Bens	(16,13)	932,13	807,25
Amortização de Empréstimos	(9,61)	(2,26)	15,55
Transferências de Capital	5.408,40	(96,83)	(50,73)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
4 Despesa Orçamentária	11,20	61,10	13,35
5 Despesas Correntes	03,95	54,38	11,98
Pessoal e Encargos Sociais	06,12	72,38	15,30
Juros e Encargos da Dívida	(13,66)	90,21	30,07
Outras Despesas Correntes	01,46	35,97	9,68
6 Despesas de Capital	45,88	103,48	23,72
Investimentos	46,41	116,11	25,97
Inversões Financeiras	30,43	339,38	90,03
Transferências de Capital	40,42	(7,78)	(2,22)

Nota: ¹ Calculado a partir da LOA de 2013e do RREO do sexto bimestre de 2012

² Calculado a partir da Planilha II (Anexo 2)

³ Calculado a partir da Planilha II (Anexo 2)

- 4.17** Os valores para 2013, constantes da Planilha V (Anexo 5), são os da LOA, com ajustes, tendo em vista que na LOA algumas das receitas previstas não serão realizadas em 2013. A execução orçamentária nos últimos tres anos apontou que as Receitas ficaram entre 1% e 12% menor que o valor inicial aprovado na LOA e para as Despesas, ficou entre 1% e 15%, a menor (Tabela 5). Para estimar os valores para 2014 e 2015 foram realizados ajustes nas previsões da LDO para 2014, como indicado na Tabela 3.
- 4.18** Os valores para 2016 a 2022 foram estimados a partir de parâmetros da taxa de crescimento da Receitas e das Despesas, da taxa de crescimento do PIB (Produto Interno Bruto do Estado), da taxa de inflação média anual, medida pelo IPCA e da taxa de crescimento da população.
- 4.19** Considerando as taxas médias de crescimento das receitas e das despesas apresentadas na Tabela 4, e ainda, tendo em vista os parâmetros apresentados na Tabela 6, foram consideradas as seguintes taxas de crescimento para as Receitas e Despesas, no período de 2016 a 2022:

- 6% ao ano para as Transferências Correntes
- 6% ao ano para as demais Receitas Correntes,
- 7% ao ano para as Despesas com Pessoal e Outras Despesas Correntes,
- 7% ao ano para as demais Despesas

**Tabela 5 - Comparação entre os Valores Orçados e os Realizados
(Período de 2010/2012)**

Em R\$ 1.000,00 (correntes)

MUNICÍPIO DE BELÉM	2010			2011			2012		
	(A) ¹	(B) ²	(B)/(A)	(A) ¹	(B) ²	(B)/(A)	(A) ¹	(B) ²	(B)/(A)
RECEITA ORÇAMENTÁRIO	1.613.460,66	1.519.596,69	0,94	1.775.566,80	1.915.278,00	1,08	2.308.242,87	2.077.842,70	0,90
RECEITAS CORRENTES	1.304.261,41	1.463.665,07	1,12	1.515.483,05	1.753.267,53	1,16	1.836.512,61	1.909.019,15	1,04
Receita Tributária	297.289,71	340.499,75	1,15	388.919,41	387.677,76	1,00	430.595,68	457.410,89	1,06
Impostos	262.044,96	300.860,61	1,15	345.202,22	344.174,32	1,00	380.477,36	407.880,07	1,07
IPTU	47.638,30	47.629,28	1,00	52.074,45	52.053,61	1,00	56.004,42	58.149,00	1,04
ISSQN	173.282,05	206.563,57	1,19	237.487,15	236.603,01	1,00	249.389,65	272.911,75	1,09
IRRF	23.242,37	26.376,09	1,13	33.872,03	33.769,74	1,00	44.921,87	45.950,06	1,02
ITBI	17.882,24	20.291,67	1,13	21.768,59	21.747,96	1,00	30.161,41	30.869,26	1,02
Taxas	35.244,75	39.639,13	1,12	43.717,20	43.503,44	1,00	50.118,32	49.530,82	0,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	101.816,00	51.540,42	0,51	116.059,64	130.613,21	1,13	226.397,06	154.388,75	0,68
Receita Patrimonial	18.372,11	4.709,23	0,26	17.915,56	46.485,92	2,59	34.166,18	32.862,25	0,96
Receita de Serviços	7.372,44	586,26	0,08	7.516,30	14.199,21	1,89	9.309,55	8.189,77	0,88
Transferências Correntes	938.987,91	1.136.656,06	1,21	1.054.954,28	1.233.557,78	1,17	1.214.491,11	1.342.079,34	1,11
Outras Receitas Correntes	66.388,59	59.410,34	0,89	76.612,64	88.005,74	1,15	96.470,84	78.405,92	0,81
Rec. Cor. Intra-Orçamentárias	62.059,35	211,00	0,00	74.695,14	68.296,74	0,91	87.159,28	86.105,09	0,99
RECEITAS DE CAPITAL	247.139,90	55.720,62	0,23	185.388,61	93.713,73	0,51	384.750,98	82.718,45	0,21
Operações de Crédito	169.126,71	36.985,89	0,22	113.255,79	85.099,28	0,75	295.560,96	78.480,72	0,27
Alienação de Bens	1.700,00	0,00	0,00	1.945,41	2.480,80	1,28	1.344,00	2.233,83	1,66
Transferências de Capital	1.224,42	362,31	0,30	1.255,10	908,18	0,72	991,49	812,03	0,82
Amortização de Empréstimos	1.224,42	362,31	0,30	1.255,10	908,18	0,72	991,49	812,03	0,82
Outras Receitas de Capital	75.088,76	18.372,43	0,24	68.932,31	5.225,47	0,08	86.854,53	1.191,88	0,01
DEDUÇÕES P/FUNDEB	125.965,35	129.736,98	1,03	146.494,79	147.272,07	1,01	174.917,82	164.317,76	0,94
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.703.453,53	1.279.754,94	0,75	1.729.208,76	1.796.937,03	1,04	2.492.570,90	2.110.549,15	0,85
DESPESAS CORRENTES	1.316.677,16	1.140.102,03	0,87	1.381.375,40	1.545.892,33	1,12	1.811.221,03	1.745.789,77	0,96
Pessoal e Encargos	584.883,20	520.705,17	0,89	659.810,33	692.595,25	1,05	1.811.221,03	1.745.789,77	0,96
Juros e Encargos da Dívida	6.613,91	6.832,32	1,03	7.460,00	8.849,92	1,19	8.540,00	11.536,40	1,35
Outras Despesas Correntes	725.180,06	612.564,54	0,84	714.105,07	844.447,17	1,18	821.783,44	764.079,16	0,93
DESPESAS DE CAPITAL	386.776,36	139.652,91	0,36	347.833,36	251.044,70	0,72	681.349,87	364.759,38	0,54
Investimentos	362.016,40	123.451,86	0,34	318.971,83	229.315,81	0,72	681.349,87	364.759,38	0,54
Inversão Financeira	3.964,93	639,04	0,16	4.343,91	2.735,39	0,63	6.898,99	5.009,29	0,73
Transferências de Capital	20.795,03	15.562,01	0,75	24.517,62	18.993,49	0,77	18.893,87	18.743,03	0,99
Amortizações	20.795,03	15.562,01	0,75	24.517,62	18.993,49	0,77	18.893,87	18.743,03	0,99
SUPERAVIT/DEFICIT	-89.992,87	239.841,75	2,67	46.358,04	118.340,97	2,55	-184.148,03	-32.706,45	0,18

Nota: 1 Valor aprovado na Lei Orçamentária do Exercício
2 Valor Realizado no Exercício

Tabela 6 - Parâmetros utilizados para estimar as Receitas e as Despesas para 2013 a 2022

Variáveis	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
PIB do Pará (% de crescimento anual)	5,0	4,50	5,00	05,50	5,50	5,50	5,50	5,00	5,50	5,00
Inflação Média (% anual) pelo IPCA	4,50	5,26	5,03	4,83	4,50	4,50	4,50	4,00	4,00	4,00
Taxa de crescimento anual da População	1,50	1,40	1,40	1,30	1,30	1,30	1,20	1,20	1,20	1,20

- 4.20** A Planilha V (**Anexo 5**), elaborada com base na primeira alternativa de desembolso, mostra que esta alternativa de desembolso em dez semestres, seria viável. Nesta alternativa não haverá Déficit em nenhum dos exercícios financeiros. Esta alternativa prevê desembolsar 50% do empréstimo nos dois primeiros anos de execução do Programa. O Resultado Primário seria positivo ao longo do período de 2013-2022. A Planilha VI (**Anexo 6**) simula o desembolso do financiamento em dez semestres, com valores desembolsados num ritmo mais lento, desembolsando até o final do segundo ano de execução do Programa, apenas 40% do empréstimo. Nesta alternativa, assim como na anterior, o Resultado Primário seria positivo ao longo do período e os Superávits seriam inferiores aos da primeira alternativa nos exercícios de 2016 e 2017. A Planilha VII (**Anexo 7**) mostra que a alternativa de desembolsos em oito semestres, sendo desembolsados, ao final do segundo ano, 40% do empréstimo. O Resultado Primário, em 2015 seria insuficiente para o pagamento dos encargos do Município e em 2016 seria negativo. Portanto, a terceira alternativa não seria viável.
- 4.21** A Planilha VIII (**Anexo 8**) foi elaborada com o objetivo de mostrar qual seria o comportamento das contas do Município, sem os recursos do empréstimo, tendo que executar o Programa em aporte de recursos externos.
- 4.22** As Planilhas IX, X e XI (**Anexos 9, 10 e 11**) simulam os desembolsos, os pagamentos dos encargos financeiros e as amortizações do financiamento para o Programa, de acordo com as alternativas de desembolso apresentadas no parágrafo 1.8.

5 LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PA

- 5.1** A Constituição Federal (CF), como referido no parágrafo 4.1.1, determina que compete, privativamente, ao Senado Federal (SF) fixar os seguintes limites, os quais devem ser observados pelos Estados e Municípios, para a realização de operações de crédito externo ou interno:
- limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
 - limites globais e condições para operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal;

- c) limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- d) limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

5.2 A Constituição Federal, no art. 167, inciso III, determina ainda, a vedação de realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital. Neste caso são admitidas ressalvas, desde que autorizadas, mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta.

5.3 As determinações dos arts. 52 e 167, da CF, que tratam de limites e de vedações, para efeito de contratação de operações de crédito, estão regulamentadas pela Lei N° 101/00 (LRF) e pelas RSF N° 96/89, N° 40/01, N° 43/01 e N° 03/02.

5.4 Anteriormente à LRF, a Administração Pública Brasileira estava subordinada à Lei 4.320/64, que teve o grande mérito de estabelecer as normas gerais para elaboração, controle e execução dos orçamentos e dos balanços para os três níveis de governo: federal, estadual e municipal. Já a LRF, ao regulamentar os artigos da CF, nos aspectos referentes à Tributação, Orçamento e às normas gerais de Finanças Públicas, estabelece, no art. 1º, as *“normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal”*.

5.5 Com o objetivo de punir o não cumprimento das disposições da LRF, foi aprovada a Lei N.º 10.028, de 19.10.00, que introduziu mudanças no Código Penal Brasileiro, alterando alguns artigos e acrescentando novos. A partir da edição desta lei, os detentores de cargos públicos que, no exercício de suas funções, praticarem atos de improbidade administrativa, serão punidos criminalmente. A mencionada Lei 10.028/00 criou a figura dos “Crimes Contra as Finanças Públicas”. O art. 359-A, que foi introduzido no Código Penal, por exemplo, estabelece que, quem:

“Ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa, está sujeito a”:

“Pena - reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos.”

O Parágrafo único do referido art. 359-A, estabelece que: “incide na mesma pena quem ordena, autoriza ou realiza operação de crédito interno ou externo”, nas seguintes condições:

“I – com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei ou em resolução do Senado Federal”;

“II – quando o montante da dívida consolidada ultrapassar o limite máximo autorizado por lei”.

5.6 A LRF, no art. 19, estabelece limites para despesas com pessoal em cada ente da Federação, como percentual da Receita Corrente Líquida (RCL). O limite estabelecido pela LRF para gastos com pessoal na esfera municipal é de 60% da

RCL, repartido da seguinte forma: 6% para o Poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver, e 54% para o Poder Executivo.

- 5.7** Em dezembro de 2001, o SF editou a RSF N.º 43/01, já referida no parágrafo 2.1.3, a qual adotou o conceito de Receita Corrente Líquida (RCL), definido pela LRF. Este novo conceito difere do utilizado anteriormente pela RSF N.º 78/98, que tratava de Receita Líquida Real (RLR). A definição de RCL estabelecida no art. 4º da RSF N.º 43/01 é a seguinte: *“Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos: I - nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; II - nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal. § 1º - Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do Fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. § 2º - Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas com pessoal, na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998. § 3º - A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades. § 4º - Entende-se por mês de referência o mês imediatamente anterior àquele em que a receita corrente líquida estiver sendo apurada”.*
- 5.8** A antiga RSF N.º 78/98 (já revogada pela RSF N.º 43/01) definia RLR, como sendo *“a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, observado, ainda, o seguinte: I - serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais; II – serão computadas as receitas oriundas do produto da arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, destinado à concessão de quaisquer favores fiscais ou financeiros, inclusive na forma de empréstimos ou financiamentos, ainda que por meio de fundos, instituições financeiras ou outras entidades controladas pelo poder público, concedidos com base no referido imposto e que resulte em redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus; o superávit financeiro das Autarquias e Fundações, excluídas as de caráter previdenciário, será considerado como receita realizada para fins de cálculo da Receita Líquida Real. São excluídas dos limites da RLR as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, junto a organismos multilaterais de crédito ou a instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo e aprovado pelo Senado Federal”.*

5.9 A RSF N.º 43/01 fixa, com base na CF e na LRF, os seguintes limites a serem observados pelos Estados e Municípios, quando da contratação de operações de crédito interno e externo:

I – vedação de realização de operações de crédito que excedam as despesas de capital, fixadas na Lei Orçamentária Anual, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta (art. 6º, da RSF N.º 43/01).

II – O montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL (art. 7º, inciso I, da RSF N.º 43/01).

III – O comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativa a valores a desembolsar, de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da RCL (art. 7º, inciso II, da RSF N.º 43/01).

IV – O montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo SF, conforme o disposto pela Resolução que fixa o limite global para o montante da dívida consolidada dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 7º, inciso III, da RSF N.º 43/01).

5.10 Considerando os valores de Receita e Despesa constantes dos Balancetes Financeiros de Belém, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, foram calculados a RCL e os índices definidos pela RSF N.º 43/01, os quais estão apresentados nas tabelas a seguir. Preliminarmente à realização dos respectivos cálculos, devem ser esclarecidos os conceitos de: i) **Dívida Pública Consolidada** - é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais, emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receita no orçamento; ii) **Dívida Pública Mobiliária** - é a dívida pública representada por títulos (bônus) emitidos pelo Município; iii) **Dívida Consolidada Líquida** - é a Dívida Pública Consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais ativos financeiros; iv) **Dívida Fundada Interna** - é a Dívida Pública Consolidada, decorrente de obrigações internas (doméstica); v) **Dívida Fundada Externa** - é a Dívida Pública Consolidada decorrente de obrigações externas (fora do país).

5.11 O Índice de Despesa com Pessoal da Administração Direta, Administração Indireta e Poder Legislativo sobre a RCL, referente aos períodos de janeiro a dezembro de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, está indicado na Tabela 7

Tabela 7 - Limites de Gastos com Pessoal definido Pela LRF

Em R\$ 1.000

ITENS	2008	2009	2010	2011	2012
Despesa com Pessoal (DP)	536.192,15	554.779,83	619.704,94	619.321,89	692.243,02
Receita Corrente Líquida (RCL)	1.239.712,81	1.315.084,83	1.548.473,17	1.692.685,21	1.855.539,41
DP/RCL	43,25%	42,19%	40,02%	36,59%	37,31%

- 5.12** O limite das Operações de Crédito sobre a RCL, realizadas nos períodos de janeiro a dezembro dos anos de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, está indicado na Tabela 8

Tabela 8 - Limites Para Operações de Crédito

Em R\$ 1.000

ITENS	2008	2009	2010	2011	2012
Montante das Operações Realizadas no Exercício (MORE)	119,89	29.573,29	119,89	69.369,86	78.480,72
Receita Corrente Líquida (RCL)	1.239.712,81	1.315.084,83	1.548.473,17	1.692.685,21	1.855.539,41
MORE/RCL	0,01%	2,25%	2,39%	4,10%	4,23%

- 5.13** O limite de comprometimento anual com Amortização e Encargos, com Operações de Crédito sobre a RCL, realizadas no período de janeiro a dezembro dos anos de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, está indicado na Tabela 9

Tabela 9 - Limites Para Amortização e Encargos

Em R\$ 1.000

ITENS	2008	2009	2010	2011	2012
Montante de Amortização e Encargos Dívida (MAED)	21.193,63	29.412,22	22.394,33	27.843,41	30.279,43
Receita Corrente Líquida (RCL)	1.239.712,81	1.315.084,83	1.548.473,17	1.692.685,21	1.855.539,41
MAED/RCL	1,71%	2,24%	1,45	1,65%	1,63%

- 5.14** O limite da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a RCL, nos períodos de janeiro a dezembro dos anos de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, está indicado na Tabela 10

Tabela 10 - Limites Para a Dívida Consolidada Líquida

Em R\$ 1.000

ITENS	2008	2009	2010	2011	2012
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	24.170,48	43.057,47	9.945,91	53.066,57	219.266,70
Receita Corrente Líquida (RCL)	1.239.712,81	1.315.084,83	1.548.473,17	1.692.685,21	1.855.539,41
DCL/RCL	1,95%	3,27%	0,64%	3,14%	9,85%
Limite Máximo permitido do Montante da DCL	1.487.655,37	1.578.101,80	1.858.167,80	2.031.222,25	2.226.647,29

- 5.15** A Tabela 11 apresenta um resumo dos limites estabelecidos pelos dispositivos legais vigentes e os limites calculados, a partir das informações constantes dos Balanços Gerais do Município, dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO (sexto bimestre) e dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF (terceiro quadrimestre), dos anos de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.

Tabela 11 - Quadro Consolidado dos Limites da LRF

Limite e Norma Legal	Limite Legal	%				
		Limite alcançado em 2008	Limite alcançado em 2009	Limite alcançado em 2010	Limite alcançado em 2011	Limite alcançado em 2012
1 - DP/RCL (Art. 19 da LRF - Lei 101/00)	60,00	43,25%	42,19%	40,02%	36,59%	37,31%
2 - MORE/RCL (Art. 7º, inciso I da RSF Nº 43/01)	16,00	0,01%	2,25%	2,39%	4,10%	4,23%
3 - MAED/RCL (Art. 7º inciso II da RSF Nº 43/01)	11,50	1,71%	2,24%	1,45	1,65%	1,63%
4 - Montante da DCL (Art. 7º inciso III, RSF 43/01, Art. 3º da RSF 40/01)	120,00	1,95%	3,27%	0,64%	3,14%	9,85%

- 5.16** De acordo com o inciso III, do artigo 20, da LRF, o limite de 60% das Despesas com Pessoal sobre RCL deve ser repartido entre os Poderes, nos percentuais indicados na Tabela 12. O montante global das Despesas com Pessoal e os valores parciais, por Poder, nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, sempre foram inferiores aos limites fixados pela LRF

Tabela 12 - Limites de Gastos com Pessoal por Poder

Limites por Poder	Limite da LRF (Inciso III, Art. 20)	%				
		Limite alcançado em 2008	Limite alcançado em 2009	Limite alcançado em 2010	Limite alcançado em 2011	Limite alcançado em 2012
Total p/os Poderes (1+2)	60,00	43,25	42,19	40,02	36,59	37,31
Poder Executivo (1)	54,00	41,22	40,03	38,12	34,80	35,58
Poder Legislativo (2)	06,00	2,03	2,16	1,90	1,79	1,73

6 CONCLUSÕES

- 6.1** A Avaliação Financeira da Prefeitura de Belém permite afirmar, com base nos dados financeiros e orçamentários coletados nos diferentes órgãos da Prefeitura, que o Município de Belém dispõe, no momento, de capacidade financeira para assumir compromissos de contratar um financiamento externo, aportar a contrapartida necessária à execução do Programa e pagar os encargos financeiros decorrentes da operação.
- 6.2** A análise dos dados coletados dos Balanços anuais, período de 2008 a 2012 e dos RREO e RGF, mostrou que o Município de Belém apresenta, como indicado

nos parágrafos 5.11 a 5.16, limites suficientes para a contratação de financiamento externo no montante aprovado pela Recomendação N.º 865/06. Belém vem, nos últimos cinco anos, cumprindo com todos os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

ANEXO 1

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO PRIMÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PA
Período de 2008-2012 (preços correntes)

Em R\$

MUNICÍPIO DE BELEM DISCRIMINACAO	ANO				
	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITA ORÇAMENTARIA	1.224.917.970	1.301.324.150	1.519.596.687	1.915.278.001	2.077.842.696
1.0.0.0. - RECEITAS CORRENTES	1.191.383.972	1.243.050.301	1.463.665.067	1.753.267.531	1.909.019.153
1.1.0.0. - Receita Tributária	256.008.650	274.922.767	340.499.747	387.677.758	457.410.893
1.1.1.0. - Impostos	224.921.543	242.554.416	300.860.613	344.174.316	407.880.069
1.1.1.1. - IPTU	36.556.274	40.300.098	47.629.279	52.053.605	58.148.999
1.1.1.2. - ISSQN	154.900.689	168.490.318	206.563.573	236.603.011	272.911.747
1.1.1.3. - IRRF	23.794.918	20.972.651	26.376.094	33.769.741	45.950.063
1.1.1.4. - ITBI	9.669.662	12.791.350	20.291.667	21.747.959	30.869.260
1.1.2.0. - Taxas	31.087.108	32.368.351	39.639.134	43.503.442	49.530.824
1.1.3.0. - Contribuições de Melhoria	0	0	0	0	0
1.2.0.0. - Receita de Contribuições	39.515.099	42.918.695	51.540.417	130.613.205	154.388.748
1.3.0.0. - Receita Patrimonial	9.051.513	6.292.739	4.709.227	46.485.917	32.862.246
1.3.1.0. - Valores Mobiliários	9.040.275	6.289.619	4.569.192	44.250.761	31.844.736
1.3.2.0. - Outras	11.238	3.120	140.035	2.235.156	1.017.510
1.4.0.0. - Receita Agropecuária	0	0	0	0	0
1.5.0.0. - Receita Industrial	0	0	0	0	0
1.6.0.0. - Receita de Serviços	554.715	528.659	586.260	14.199.210	8.189.768
1.7.0.0. - Transferências Correntes	940.948.289	1.000.813.885	1.136.656.056	1.233.557.775	1.342.079.336
1.7.1.0. - Da União	575.055.718	607.249.733	628.121.222	567.211.731	728.982.998
1.7.1.1. - FPM	297.274.646	282.773.355	306.852.648	385.322.213	398.319.399
1.7.1.2. - Demais Transferências União	277.781.072	324.476.378	321.268.574	181.889.518	330.663.599
1.7.2.0. - Do Estado	286.508.127	301.924.044	350.766.325	362.964.432	462.413.085
1.7.2.1. - Cota do ICMS	215.247.687	232.121.375	265.319.237	294.324.764	356.300.751
1.7.2.2. - Demais Transferências Estado	71.260.440	69.802.669	85.447.088	68.639.668	106.112.334
1.7.3.0. - Outras Transferências	79.384.444	91.640.108	157.768.509	303.381.612	150.683.253
1.8.0.0. - Outras Receitas Correntes	45.391.337	33.289.303	59.410.335	88.005.736	78.405.922
1.8.1.0. - Receita da Dívida Ativa	30.539.105	20.737.511	37.739.969	35.285.781	40.137.588
1.8.2.0. - Demais Receitas Correntes	14.852.232	12.551.793	21.670.366	52.719.955	38.268.334
1.9.0.0. - Rec.Cor. Intra-Orçamentárias	324.315	421.419	210.997	68.296.744	86.105.094
2.0.0.0. - RECEITAS DE CAPITAL	33.209.682	57.852.430	55.720.623	93.713.726	82.718.449
2.1.0.0. - Operações de Crédito	2.138.621	29.573.287	36.985.891	85.099.280	78.480.720
2.1.1.0. - Operações de Crédito Interno	2.138.621	28.686.633	28.495.120	24.299.812	34.983.370
2.1.2.0. - Operações de Crédito Externo	0	886.655	8.490.771	60.799.468	43.497.350
2.2.0.0. - Alienação de Bens	173.813	6.074.757	0	2.480.797	2.233.825
2.3.0.0. - Amortização de Empréstimos	667.235	465.711	362.308	908.182	812.027
2.4.0.0. - Transferências de Capital	30.230.014	21.738.675	18.372.425	5.225.467	1.191.877
2.5.0.0. - Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES RECEITA P/FUNDEB	100.085.632	115.715.748	129.736.975	147.272.070	164.317.760
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	1.052.126.377	1.165.928.916	1.279.754.939	1.796.937.027	2.110.549.149
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	908.164.718	1.016.385.325	1.140.102.030	1.545.892.331	1.745.789.773
3.1.0.0. - Pessoal e Encargos Sociais	451.981.305	455.631.399	520.705.170	692.595.250	970.174.209
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida	4.870.885	10.447.614	6.832.321	8.849.916	11.536.404
3.2.1.0. - Da Dívida Interna	4.870.885	10.447.614	6.832.321	8.849.916	11.536.404
3.2.2.0. - Da Dívida Externa	0	0	0	0	0
3.3.0.0. - Outras Despesas Correntes	451.312.528	550.306.312	612.564.540	844.447.165	764.079.160
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL	143.961.659	149.543.591	139.652.909	251.044.696	364.759.376
4.1.0.0. - Investimentos	126.723.324	130.158.513	123.451.857	229.315.814	341.007.059
4.2.0.0. - Inversões Financeiras	915.590	420.473	639.040	2.735.388	5.009.290
4.3.0.0. - Transferências de Capital	16.322.745	18.964.605	15.562.012	18.993.494	18.743.027
4.3.1.0. - Amortizações	16.322.745	18.964.605	15.562.012	18.993.494	18.743.027
4.3.1.1. - Da Dívida Interna	16.322.745	18.964.605	15.562.012	18.993.494	18.743.027
4.3.1.2. - Da Dívida Externa	0	0	0	0	0
4.3.2.0. - Outras Transferências Capital	0	0	0	0	0
SUPERAVIT/DEFICIT	172.791.593	135.395.235	239.841.748	118.340.974	-32.706.453
CALCULO DO RESULTADO PRIMARIO					
RECEITA ORÇAMENTARIA	1.224.917.970	1.301.324.150	1.519.596.687	1.915.278.001	2.077.842.696
1.3.1.0. - Valores Mobiliários	-9.040.275	-6.289.619	-4.569.192	-44.250.761	-31.844.736
2.1.0.0. - Operações de Crédito	-2.138.621	-29.573.287	-36.985.891	-85.099.280	-78.480.720
2.2.0.0. - Alienação de Bens	-173.813	-6.074.757	0	-2.480.797	-2.233.825
RECEITA LIQUIDA	1.213.565.261	1.259.386.487	1.478.041.604	1.783.447.163	1.965.283.415
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	1.052.126.377	1.165.928.916	1.279.754.939	1.796.937.027	2.110.549.149
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida	-4.870.885	-10.447.614	-6.832.321	-8.849.916	-11.536.404
4.3.1.0. - Amortizações	-16.322.745	-18.964.605	-15.562.012	-18.993.494	-18.743.027
DESPESAS LIQUIDAS	1.030.932.748	1.136.516.697	1.257.360.607	1.769.093.617	2.080.269.718
RESULTADO PRIMARIO	182.632.513	122.869.790	220.680.997	14.353.546	-114.986.303
Média do Resultado Primário	182.632.513	152.751.152	175.394.433	119.301.444	85.110.109

Taxa de Câmbio US\$/R 2,00

ANEXO 2

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO PRIMÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PA
Período de 2008-2012 (preços de 2012)

Em R\$

MUNICÍPIO DE LONDRINA DISCRIMINACAO	ANO				
	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITA ORCAMENTARIA	1.525.243.120	1.643.882.568	1.725.330.339	2.070.351.897	2.077.842.696
1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES	1.483.487.264	1.570.268.807	1.661.826.305	1.895.223.960	1.909.019.153
1.1.0.0 - Receita Tributária	318.776.802	347.292.982	386.598.989	419.066.778	457.410.893
1.1.1.0 - Impostos	280.067.763	306.404.040	341.593.232	372.041.003	407.880.069
1.1.1.1. - IPTU	45.519.134	50.908.629	54.077.665	56.268.218	58.148.999
1.1.1.2. - ISSQN	192.879.210	212.843.430	234.529.597	255.759.995	272.911.747
1.1.1.3. - IRRF	29.628.951	26.493.456	29.947.075	36.503.968	45.950.063
1.1.1.4. - ITBI	12.040.468	16.158.523	23.038.895	23.508.821	30.869.260
1.1.2.0 - Taxas	38.709.039	40.888.943	45.005.757	47.025.776	49.530.824
1.1.3.0 - Contribuições de Melhoria	0	0	0	0	0
1.2.0.0 - Receita de Contribuições	49.203.404	54.216.541	58.518.320	141.188.536	154.388.748
1.3.0.0 - Receita Patrimonial	11.270.761	7.949.229	5.346.796	50.249.732	32.862.246
1.3.1.0 - Valores Mobiliários	11.256.768	7.945.288	5.187.802	47.833.603	31.844.736
1.3.2.0 - Outras	13.993	3.941	158.994	2.416.129	1.017.510
1.4.0.0 - Receita Agropecuária	0	0	0	0	0
1.5.0.0 - Receita Industrial	0	0	0	0	0
1.6.0.0 - Receita de Serviços	690.720	667.822	665.632	15.348.874	8.189.768
1.7.0.0 - Transferências Correntes	1.171.649.809	1.264.266.478	1.290.544.521	1.333.434.978	1.342.079.336
1.7.1.0 - Da União	716.047.768	767.101.149	713.160.676	613.137.039	728.982.998
1.7.1.1. - FPM	370.160.386	357.210.145	348.396.511	416.520.512	398.319.399
1.7.1.2. - Demais Transferências União	345.887.382	409.891.003	364.764.166	196.616.527	330.663.599
1.7.2.0 - Do Estado	356.754.134	381.402.030	398.255.529	392.352.494	462.413.085
1.7.2.1. - Cota do ICMS	268.022.073	293.224.622	301.240.015	318.155.293	356.300.751
1.7.2.2. - Demais Transferências Estado	88.732.061	88.177.408	97.015.514	74.197.201	106.112.334
1.7.3.0 - Outras Transferências	98.847.907	115.763.299	179.128.315	327.945.445	150.683.253
1.8.0.0 - Outras Receitas Correntes	56.520.376	42.052.324	67.453.723	95.131.277	78.405.922
1.8.1.0 - Receita da Dívida Ativa	38.026.677	26.196.419	42.849.471	38.142.757	40.137.588
1.8.2.0 - Demais Receitas Correntes	18.493.699	15.855.906	24.604.252	56.988.520	38.268.334
1.9.0.0 - Rec.Cor. Intra-Orçamentárias	403.831	532.353	239.563	73.826.512	86.105.094
2.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	41.352.025	73.081.408	63.264.472	101.301.425	82.718.449
2.1.0.0 - Operações de Crédito	2.662.967	37.358.111	41.993.300	91.989.495	78.480.720
2.1.1.0 - Operações de Crédito Interno	2.662.967	36.238.055	32.352.989	26.267.290	34.983.370
2.1.2.0 - Operações de Crédito Externo	0	1.120.056	9.640.311	65.722.205	43.497.350
2.2.0.0 - Alienação de Bens	216.428	7.673.866	0	2.681.659	2.233.825
2.3.0.0 - Amortização de Empréstimos	830.827	588.304	411.359	981.715	812.027
2.4.0.0 - Transferências de Capital	37.641.802	27.461.128	20.859.812	5.648.556	1.191.877
2.5.0.0 - Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES RECEITA P/FUNDEB	124.624.608	146.176.570	147.301.676	159.196.216	164.317.760
DESPESAS ORCAMENTARIAS	1.310.086.518	1.472.846.116	1.453.017.134	1.942.429.235	2.110.549.149
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	1.130.828.368	1.283.936.917	1.294.457.036	1.671.058.258	1.745.789.773
3.1.0.0 - Pessoal e Encargos Sociais	562.797.994	575.571.056	591.201.886	748.672.458	970.174.209
3.2.0.0 - Juros e Encargos da Dívida	6.065.127	13.197.826	7.757.328	9.566.465	11.536.404
3.2.1.0. - Da Dívida Interna	6.065.127	13.197.826	7.757.328	9.566.465	11.536.404
3.2.2.0. - Da Dívida Externa	0	0	0	0	0
3.3.0.0 - Outras Despesas Correntes	561.965.247	695.168.035	695.497.822	912.819.334	764.079.160
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	179.258.150	188.909.199	158.560.099	271.370.977	364.759.376
4.1.0.0 - Investimentos	157.793.324	164.421.225	140.165.635	247.882.777	341.007.059
4.2.0.0 - Inversões Financeiras	1.140.075	531.158	725.558	2.956.864	5.009.290
4.3.0.0 - Transferências de Capital	20.324.752	23.956.816	17.668.906	20.531.336	18.743.027
4.3.1.0. - Amortizações	20.324.752	23.956.816	17.668.906	20.531.336	18.743.027
4.3.1.1. - Da Dívida Interna	20.324.752	23.956.816	17.668.906	20.531.336	18.743.027
4.3.1.2. - Da Dívida Externa	0	0	0	0	0
4.3.2.0 - Outras Transferências Capital	0	0	0	0	0
SUPERAVIT/DEFICIT	215.156.602	171.036.452	272.313.205	127.922.662	-32.706.453

CALCULO DO RESULTADO PRIMARIO

RECEITA ORCAMENTARIA	1.525.243.120	1.643.882.568	1.725.330.339	2.070.351.897	2.077.842.696
1.3.1.0. - Valores Mobiliários	-11.256.768	-7.945.288	-5.187.802	-47.833.603	-31.844.736
2.1.0.0. - Operações de Crédito	-2.662.967	-37.358.111	-41.993.300	-91.989.495	-78.480.720
2.2.0.0. - Alienação de Bens	-216.428	-7.673.866	0	-2.681.659	-2.233.825
RECEITA LIQUIDA	1.511.106.956	1.590.905.304	1.678.149.237	1.927.847.140	1.965.283.415
DESPESAS ORCAMENTARIAS	1.310.086.518	1.472.846.116	1.453.017.134	1.942.429.235	2.110.549.149
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida	-6.065.127	-13.197.826	-7.757.328	-9.566.465	-11.536.404
4.3.1.0. - Amortizações	-20.324.752	-23.956.816	-17.668.906	-20.531.336	-18.743.027
DESPESAS LIQUIDAS	1.283.696.639	1.435.691.474	1.427.590.900	1.912.331.434	2.080.269.718
RESULTADO PRIMARIO	227.410.318	155.213.830	250.558.337	15.515.706	-114.986.303
Média do Resultado Primário	227.410.318	191.312.074	211.060.828	140.429.291	106.742.378

Taxa de Câmbio US\$/R 2,00

INFLAÇÃO IGP-DI (FGV)		
ANO	% (variação anual)	% (variação acumulada)
2008	09.10	404.185
2009	-01.43	398.407
2010	11.30	443.270
2011	05.00	465.586
2012	08.10	503.283

ANEXO 3

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PA
Período de 2008-2012 (preços correntes)

Em R\$

DISCRIMINAÇÃO	ANOS				
	2008	2009	2010	2011	2012
1 - ATIVO FINANCEIRO (1)	271.737.658	308.031.596	398.194.461	431.168.329	362.895.417
DISPONÍVEL	215.146.909	238.679.267	323.835.554	369.337.579	258.132.957
Caixa	0	0	0	0	0
Bancos Conta Movimento	188.475.380	212.383.253	295.629.591	9.210.156	17.501.873
Aplicações Financeiras	26.671.529	26.296.014	28.205.963	360.127.423	240.631.084
Demais Disponibilidades	0	0	0	0	0
REALIZÁVEL DE CURTO PRAZO	56.590.749	69.352.329	74.358.907	61.830.750	104.762.460
Créditos a Receber	50.608.291	50.406.153	65.414.746	54.251.009	72.813.292
Depósitos Realizáveis de C. Prazo	0	2.550.087	4.017.962	3.490.576	25.424.659
Valores Pendentes de C. Prazo	0	0	0	0	0
Investimentos Reg. Prev.Própria	0	0	0	0	0
Outros Valores Realizáveis	5.982.458	16.396.089	4.926.199	4.089.165	6.524.509
2 - ATIVO PERMANENTE (2)	1.097.649.558	1.224.346.028	1.273.577.559	1.407.422.845	1.471.347.155
REALIZÁVEL DE CURTO PRAZO	6.614.982	0	0	915.592	1.150.284
Bens e Valores em Circulação	948.040	0	0	735.155	969.847
Outros Valores Realizáveis	5.666.942	0	0	180.437	180.437
REALIZÁVEL DE LONGO PRAZO	893.270.297	1.016.166.882	1.053.485.400	1.175.593.150	1.223.382.364
Crédito da Dívida Ativa	893.270.297	1.015.905.231	1.053.485.400	1.157.985.230	1.205.774.444
Valores Diversos	0	261.651	0	17.607.920	17.607.920
IMOBILIZADO	197.764.279	208.179.146	220.092.159	230.914.103	246.814.507
Bens Móveis e Imóveis	172.417.150	182.836.381	194.749.394	208.490.369	224.390.773
Títulos e Valores Intangíveis	24.789.602	24.785.238	24.785.238	21.852.469	21.852.469
Investimentos	557.527	557.527	557.527	571.265	571.265
3- ATIVO REAL (3 = 1 + 2)	1.369.387.216	1.532.377.624	1.671.772.020	1.838.591.174	1.834.242.572
4- PASSIVO FINANCEIRO (4)	15.911.428	52.856.347	51.932.318	83.506.582	27.616.381
RESTOS A PAGAR	13.494.748	48.185.480	47.222.451	71.656.921	18.140.566
Restos a Pagar Processados	13.494.748	36.426.023	39.402.271	45.923.895	12.521.593
Restos a Pagar Não Processados	0	11.759.457	7.820.180	25.733.026	5.618.973
DEPÓSITOS EM CONSIGNAÇÃO	622.935	688.930	261.256	6.967.518	4.842.300
DEPÓSITOS DIVERSOS	1.793.644	1.596.647	4.448.611	4.882.143	4.539.386
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	101	2.385.290	0	0	94.129
5- PASSIVO NÃO FINANCEIRO (5)	1.506.809.373	2.059.743.640	2.112.442.599	1.756.568.777	3.713.620.326
PRECATÓRIOS	0	0	0	0	0
OUTROS DÉBITOS A PAGAR	0	0	0	0	0
DÍVIDA FUNDADA	1.506.809.373	2.059.743.640	2.112.442.599	1.756.568.777	3.713.620.326
Operações de Crédito - Internas	48.225.099	65.855.170	82.112.387	96.330.771	122.485.941
Operações de Crédito - Externas	0	870.500	9.286.957	69.989.855	130.439.843
Outras Exigibilidades	1.458.584.274	1.993.017.970	2.021.043.255	1.590.248.151	3.460.694.542
6 - PASSIVO REAL (4 + 5)	1.522.720.801	2.112.599.987	2.164.374.917	1.840.075.359	3.741.236.707
7- SALDO PATRIMONIAL (3 - 6)	-153.333.585	-580.222.363	-492.602.897	-1.484.185	-1.906.994.135

Obs.: Todos os valores considerados ao final do exercício (ano civil).

Taxa de câmbio US\$/R\$ 2,00

ANO	INFLAÇÃO IGP-DI (FGV)	
	% (variação anual)	% (variação acumulada)
2008	09,10	403,185
2009	-01,43	397,407
2010	11,30	442,270
2011	05,00	465,586
2012	08,10	503,283

ANEXO 4

PLANILHA IV

ANEXO 4

p. 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PA
Período de 2008 - 2012 (preços de 2012)

Em R\$

DISCRIMINAÇÃO	ANOS				
	2008	2009	2010	2011	2012
1 - ATIVO FINANCEIRO (1)	338.362.244	389.117.324	452.104.819	466.078.641	362.895.417
DISPONÍVEL	267.896.586	301.508.803	367.678.681	399.241.654	258.132.957
Caixa	0	0	0	0	0
Bancos Conta Movimento	234.685.737	268.290.669	335.653.997	9.955.873	17.501.873
Aplicações Financeiras	33.210.849	33.218.133	32.024.684	389.285.781	240.631.084
Demais Disponibilidades	0	0	0	0	0
REALIZÁVEL DE CURTO PRAZO	70.465.658	87.608.521	84.426.137	66.836.987	104.762.460
Créditos a Receber	63.016.422	63.674.985	74.271.053	58.643.539	72.813.292
Depósitos Realizáveis de C. Prazo	0	3.221.368	4.561.942	3.773.197	25.424.659
Valores Pendentes de C. Prazo	0	0	0	0	0
Investimentos Reg. Prev.Própria	0	0	0	0	0
Outros Valores Realizáveis	7.449.236	20.712.168	5.593.142	4.420.252	6.524.509
2 - ATIVO PERMANENTE (2)	1.366.771.064	1.546.640.852	1.446.003.417	1.521.377.343	1.471.347.155
REALIZÁVEL DE CURTO PRAZO	8.236.842	0	0	989.725	1.150.284
Bens e Valores em Circulação	1.180.480	0	0	794.678	969.847
Outros Valores Realizáveis	7.056.362	0	0	195.046	180.437
REALIZÁVEL DE LONGO PRAZO	1.112.282.135	1.283.660.972	1.196.113.639	1.270.777.144	1.223.382.364
Crédito da Dívida Ativa	1.112.282.135	1.283.330.444	1.196.113.639	1.251.743.567	1.205.774.444
Valores Diversos	0	330.528	0	19.033.577	17.607.920
IMOBILIZADO	246.252.087	262.979.880	249.889.778	249.610.475	246.814.507
Bens Móveis e Imóveis	214.690.353	230.965.928	221.115.932	225.371.163	224.390.773
Títulos e Valores Intangíveis	30.867.512	31.309.663	28.140.837	23.621.793	21.852.469
Investimentos	694.221	704.289	633.009	617.518	571.265
3- ATIVO REAL (3 = 1 + 2)	1.705.133.308	1.935.758.176	1.898.108.235	1.987.455.984	1.834.242.572
4- PASSIVO FINANCEIRO (4)	19.812.589	66.770.164	58.963.279	90.267.841	27.616.381
RESTOS A PAGAR	16.803.388	60.869.746	53.615.757	77.458.751	18.140.566
Restos a Pagar Processados	16.803.388	46.014.749	44.736.827	49.642.205	12.521.593
Restos a Pagar Não Processados	0	14.854.997	8.878.931	27.816.546	5.618.973
DEPÓSITOS EM CONSIGNAÇÃO	775.666	870.283	296.627	7.531.656	4.842.300
DEPÓSITOS DIVERSOS	2.233.409	2.016.946	5.050.895	5.277.434	4.539.386
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	126	3.013.190	0	0	94.129
5- PASSIVO NÃO FINANCEIRO (5)	1.876.248.603	2.601.947.150	2.398.439.887	1.898.792.498	3.713.620.326
PRECATÓRIOS	0	0	0	0	0
OUTROS DÉBITOS A PAGAR	0	0	0	0	0
DÍVIDA FUNDADA	1.876.248.603	2.601.947.150	2.398.439.887	1.898.792.498	3.713.620.326
Operações de Crédito - Internas	60.048.919	83.190.776	93.229.338	104.130.364	122.485.941
Operações de Crédito - Externas	0	1.099.649	10.544.290	75.656.708	130.439.843
Outras Exigibilidades	1.816.199.684	2.517.656.725	2.294.666.259	1.719.005.426	3.460.694.542
6 - PASSIVO REAL (4 + 5)	1.896.061.192	2.668.717.315	2.457.403.166	1.989.060.339	3.741.236.707
7- SALDO PATRIMONIAL (3 - 6)	-190.927.884	-732.959.139	-559.294.930	-1.604.355	-1.906.994.135

Obs.: Todos os valores considerados ao final do exercício (ano civil).

Taxa de câmbio US\$/R\$ 2,00

INFLAÇÃO IGP-DI (FGV)		
ANO	% (variação anual)	% (variação acumulada)
2008	09,10	404,185
2009	-01,43	398,407
2010	11,30	443,270
2011	05,00	465,586
2012	08,10	503,283

ANEXO 5

PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DAS DESPESAS E DO RESULTADO PRIMÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PA (Período 2013-2022)

Primeira Alternativa: desembolso do empréstimo em 05 anos, desembolsando 50% até o fim do segundo ano

Em R\$ 1.000

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - VALORES PROJETADOS										
DISCRIMINAÇÃO	2013*	2014**	2015**	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITA ORÇAMENTARIA	2.464.061	2.641.050	2.825.872	2.979.550	3.130.186	3.303.596	3.475.105	3.687.482	3.912.831	4.151.400
1.0.0.0. - RECEITAS CORRENTES	2.054.773	2.237.890	2.401.308	2.547.634	2.700.492	2.862.521	3.034.272	3.216.329	3.409.309	3.613.867
1.1.0.0. - Receita Tributária	490.721	535.940	563.060	596.844	632.654	670.613	710.850	753.501	798.711	846.634
1.1.1.0. - Impostos	435.939	469.420	493.560	523.174	554.564	587.838	623.108	660.495	700.124	742.132
1.1.1.1. - IPTU	62.995	65.500	69.800	73.988	78.427	83.133	88.121	93.408	99.013	104.953
1.1.1.2. - ISSQN	291.149	315.650	330.140	349.948	370.945	393.202	416.794	441.802	468.310	496.408
1.1.1.3. - IRRF	48.094	52.580	55.800	59.148	62.697	66.459	70.446	74.673	79.153	83.903
1.1.1.4. - ITBI	33.701	35.690	37.820	40.089	42.495	45.044	47.747	50.612	53.648	56.867
1.1.2.0. - Taxas	54.782	66.520	69.500	73.670	78.090	82.776	87.742	93.007	98.587	104.502
1.1.3.0. - Contribuições de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2.0.0. - Receita de Contribuições	167.911	174.630	185.200	196.312	208.091	220.576	233.811	247.839	262.710	278.472
1.3.0.0. - Receita Patrimonial	39.811	43.200	45.650	50.636	53.674	56.895	60.309	63.927	67.763	71.828
1.3.1.0. - Aplicações Financeiras	39.265	35.400	38.810	41.139	43.607	46.223	48.997	51.937	55.053	58.356
1.3.2.0. - Outras	546	7.800	8.960	9.498	10.067	10.672	11.312	11.991	12.710	13.473
1.4.0.0. - Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.5.0.0. - Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.6.0.0. - Receita de Serviços	12.387	13.690	14.390	15.253	16.169	17.139	18.167	19.257	20.412	21.637
1.7.0.0. - Transferências Correntes	1.439.859	1.571.270	1.695.768	1.797.514	1.905.365	2.019.687	2.140.868	2.269.320	2.405.479	2.549.808
1.7.1.0. - Da União	814.063	862.700	909.408	963.972	1.021.811	1.083.119	1.148.107	1.216.993	1.290.013	1.367.413
1.7.1.1. - FPM	448.706	480.200	504.408	534.672	566.753	600.758	636.803	675.012	715.512	758.443
1.7.1.2. - Demais Transferências União	365.357	382.500	405.000	429.300	455.058	482.361	511.303	541.981	574.500	608.970
1.7.2.0. - Do Estado	462.641	534.100	600.400	636.424	674.609	715.086	757.991	803.471	851.679	902.780
1.7.2.1. - Cota do ICMS	349.631	388.900	425.200	450.712	477.755	506.420	536.805	569.014	603.154	639.344
1.7.2.2. - Demais Transf. Estado	113.011	145.200	175.200	185.712	196.855	208.666	221.186	234.457	248.525	263.436
1.7.3.0. - Outras Transferências	163.154	174.470	185.960	197.118	208.945	221.481	234.770	248.856	263.788	279.615
1.8.0.0. - Outras Receitas Correntes	84.882	89.420	96.390	102.173	108.304	114.802	121.690	128.992	136.731	144.935
1.8.1.0. - Receita da Dívida Ativa	42.740	45.720	50.890	53.943	57.180	60.611	64.247	68.102	72.188	76.520
1.8.2.0. - Demais Receitas Correntes	42.142	43.700	45.500	48.230	51.124	54.191	57.443	60.889	64.543	68.415
1.9.0.0. - Rec.Cor. Intra-Orçamentárias	110.340	120.400	126.300	133.878	141.911	150.425	159.451	169.018	179.159	189.909
2.0.0.0. - RECEITAS DE CAPITAL	298.948	282.760	298.264	298.038	287.784	290.649	281.382	302.135	324.363	347.625
2.1.0.0. - Operações de Crédito	233.071	256.250	270.584	269.969	258.031	259.111	247.952	266.699	286.801	307.809
2.1.1.0. - Operações Crédito Interno	210.062	190.850	188.084	199.369	211.331	224.011	237.452	251.699	266.801	282.809
2.1.2.0. - Operações Crédito Externo	23.009	65.400	82.500	70.600	46.700	35.100	10.500	15.000	20.000	25.000
2.1.2.1. - PROMABEN II	0	50.000	75.000	62.500	37.500	25.000	0	0	0	0
2.1.2.2. - Outras Operações Externas	23.009	15.400	7.500	8.100	9.200	10.100	10.500	15.000	20.000	25.000
2.2.0.0. - Alienação de Bens	1.873	2.560	2.780	2.947	3.124	3.311	3.510	3.720	3.943	4.180
2.3.0.0. - Amortização de Empréstimo	734	1.150	1.200	0	0	0	0	0	0	0
2.4.0.0. - Transferências de Capital	63.270	22.800	23.700	25.122	26.629	28.227	29.921	31.716	33.619	35.636
2.5.0.0. - Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES RECEITA P/FUNDEB	180.799	190.260	199.150	211.099	223.765	237.191	251.422	266.508	282.498	299.448
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	2.342.846	2.344.958	2.522.931	2.669.199	2.797.592	2.963.466	3.130.129	3.347.889	3.580.906	3.830.248
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	1.810.724	1.882.148	2.000.981	2.141.713	2.291.931	2.452.659	2.624.245	2.807.491	3.003.577	3.213.403
3.1.0.0. - Pessoal e Encargos Sociais	1.025.530	1.061.590	1.115.900	1.194.013	1.277.594	1.367.025	1.462.717	1.565.107	1.674.665	1.791.892
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida	9.960	12.558	14.631	16.318	17.759	19.295	20.546	21.532	22.602	23.759
3.2.1.0. - Da Dívida Interna	9.960	11.680	12.500	13.375	14.311	15.313	16.385	17.532	18.759	20.072
3.2.2.0. - Da Dívida Externa	0	878	2.131	2.943	3.448	3.982	4.161	4.001	3.843	3.687
3.2.2.1. - PROMABEN II	0	628	1.781	2.569	3.047	3.553	3.702	3.510	3.317	3.125
3.2.2.2. - Outras Operações Externas	0	250	350	375	401	429	459	491	525	562
3.3.0.0. - Outras Despesas Correntes	775.234	808.000	870.450	931.382	996.578	1.066.339	1.140.982	1.220.851	1.306.311	1.397.752
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL	532.122	462.810	521.950	527.487	505.661	510.807	505.884	540.398	577.329	616.844
4.1.0.0. - Investimentos	499.270	433.500	490.150	488.961	464.438	466.698	445.867	477.078	510.473	546.207
4.1.1.0. - PROMABEN II	0	100.000	150.000	125.000	75.000	50.000	0	0	0	0
4.1.1.1. - Financiamento BID	0	50.000	75.000	62.500	37.500	25.000	0	0	0	0
4.1.1.2. - Contrapartida de Belém	0	50.000	75.000	62.500	37.500	25.000	0	0	0	0
4.1.2.0. - Outros Investimentos	499.270	333.500	340.150	363.961	389.438	416.698	445.867	477.078	510.473	546.207
4.2.0.0. - Inversões Financeiras	6.534	7.150	7.600	8.132	8.701	9.310	9.962	10.659	11.406	12.204
4.3.0.0. - Transferências de Capital	26.319	22.160	24.200	30.394	32.522	34.798	50.054	52.661	55.450	58.434
4.3.1.0. - Amortizações	26.319	22.160	24.200	30.394	32.522	34.798	50.054	52.661	55.450	58.434
4.3.1.1. - Da Dívida Interna	26.319	22.160	24.200	25.894	27.707	29.646	31.721	33.942	36.318	38.860
4.3.1.2. - Da Dívida Externa	0	0	0	4.500	4.815	5.152	18.333	18.719	19.132	19.574
- PROMABEN II	0	0	0	0	0	0	12.821	12.821	12.821	12.821
- Outras Operações Externas	0	0	0	4.500	4.815	5.152	5.513	5.899	6.311	6.753
SUPERAVIT/DÉFICIT	121.214	296.092	302.941	310.350	332.595	340.130	344.976	339.593	331.925	321.153
CALCULO DO RESULTADO PRIMARIO										
RECEITA ORÇAMENTARIA	2.464.061	2.641.050	2.825.872	2.979.550	3.130.186	3.303.596	3.475.105	3.687.482	3.912.831	4.151.400
1.3.1.0. - Aplicações Financeiras	-39.265	-35.400	-38.810	-41.139	-43.607	-46.223	-48.997	-51.937	-55.053	-58.356
2.1.0.0. - Operações de Crédito	-233.071	-256.250	-270.584	-269.969	-258.031	-259.111	-247.952	-266.699	-286.801	-307.809
2.2.0.0. - Alienação de Bens	-1.873	-2.560	-2.780	-2.947	-3.124	-3.311	-3.510	-3.720	-3.943	-4.180

ANEXO 6

PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DAS DESPESAS E DO RESULTADO
PRIMÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PA (Período 2013-2022)

Segunda Alternativa: desembolso do empréstimo em 05 anos, desembolsando 40% até o fim do segundo ano

Em R\$ 1.000

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - VALORES PROJETADOS										
DISCRIMINAÇÃO	2013*	2014**	2015**	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.464.061	2.628.550	2.813.372	2.992.050	3.142.686	3.303.596	3.475.105	3.687.482	3.912.831	4.151.400
1.0.0.0. - RECEITAS CORRENTES	2.054.773	2.237.890	2.401.308	2.547.634	2.700.492	2.862.521	3.034.272	3.216.329	3.409.309	3.613.867
1.1.0.0. - Receita Tributária	490.721	535.940	563.060	596.844	632.654	670.613	710.850	753.501	798.711	846.634
1.1.1.0. - Impostos	435.939	469.420	493.560	523.174	554.564	587.838	623.108	660.495	700.124	742.132
1.1.1.1. - IPTU	62.995	65.500	69.800	73.988	78.427	83.133	88.121	93.408	99.013	104.953
1.1.1.2. - ISSQN	291.149	315.650	330.140	349.948	370.945	393.202	416.794	441.802	468.310	496.408
1.1.1.3. - IRRF	48.094	52.580	55.800	59.148	62.697	66.459	70.446	74.673	79.153	83.903
1.1.1.4. - ITBI	33.701	35.690	37.820	40.089	42.495	45.044	47.747	50.612	53.648	56.867
1.1.2.0. - Taxas	54.782	66.520	69.500	73.670	78.090	82.776	87.742	93.007	98.587	104.502
1.1.3.0. - Contribuições de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2.0.0. - Receita de Contribuições	167.911	174.630	185.200	196.312	208.091	220.576	233.811	247.839	262.710	278.472
1.3.0.0. - Receita Patrimonial	39.811	43.200	45.650	50.636	53.674	56.895	60.309	63.927	67.763	71.828
1.3.1.0. - Aplicações Financeiras	39.265	35.400	38.810	41.139	43.607	46.223	48.997	51.937	55.053	58.356
1.3.2.0. - Outras	546	7.800	8.960	9.498	10.067	10.672	11.312	11.991	12.710	13.473
1.4.0.0. - Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.5.0.0. - Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.6.0.0. - Receita de Serviços	12.387	13.690	14.390	15.253	16.169	17.139	18.167	19.257	20.412	21.637
1.7.0.0. - Transferências Correntes	1.439.859	1.571.270	1.695.768	1.797.514	1.905.365	2.019.687	2.140.868	2.269.320	2.405.479	2.549.808
1.7.1.0. - Da União	814.063	862.700	909.408	963.972	1.021.811	1.083.119	1.148.107	1.216.993	1.290.013	1.367.413
1.7.1.1. - FPM	448.706	480.200	504.408	534.672	566.753	600.758	636.803	675.012	715.512	758.443
1.7.1.2. - Demais Transferências União	365.357	382.500	405.000	429.300	455.058	482.361	511.303	541.981	574.500	608.970
1.7.2.0. - Do Estado	462.641	534.100	600.400	636.424	674.609	715.086	757.991	803.471	851.679	902.780
1.7.2.1. - Cota do ICMS	349.631	388.900	425.200	450.712	477.755	506.420	536.805	569.014	603.154	639.344
1.7.2.2. - Demais Transf. Estado	113.011	145.200	175.200	185.712	196.855	208.666	221.186	234.457	248.525	263.436
1.7.3.0. - Outras Transferências	163.154	174.470	185.960	197.118	208.945	221.481	234.770	248.856	263.788	279.615
1.8.0.0. - Outras Receitas Correntes	84.882	89.420	96.390	102.173	108.304	114.802	121.690	128.992	136.731	144.935
1.8.1.0. - Receita da Dívida Ativa	42.740	45.720	50.890	53.943	57.180	60.611	64.247	68.102	72.188	76.520
1.8.2.0. - Demais Receitas Correntes	42.142	43.700	45.500	48.230	51.124	54.191	57.443	60.889	64.543	68.415
1.9.0.0. - Rec.Cor. Intra-Orçamentárias	110.340	120.400	126.300	133.878	141.911	150.425	159.451	169.018	179.159	189.909
2.0.0.0. - RECEITAS DE CAPITAL	298.948	270.260	285.764	310.538	300.284	290.649	281.382	302.135	324.363	347.625
2.1.0.0. - Operações de Crédito	233.071	243.750	258.084	282.469	270.531	259.111	247.952	266.699	286.801	307.809
2.1.1.0. - Operações Crédito Interno	210.062	190.850	188.084	199.369	211.331	224.011	237.452	251.699	266.801	282.809
2.1.2.0. - Operações Crédito Externo	23.009	52.900	70.000	83.100	59.200	35.100	10.500	15.000	20.000	25.000
2.1.2.1. - PROMABEN II	0	37.500	62.500	75.000	50.000	25.000	0	0	0	0
2.1.2.2. - Outras Operações Externas	23.009	15.400	7.500	8.100	9.200	10.100	10.500	15.000	20.000	25.000
2.2.0.0. - Alienação de Bens	1.873	2.560	2.780	2.947	3.124	3.311	3.510	3.720	3.943	4.180
2.3.0.0. - Amortização de Empréstimo	734	1.150	1.200	0	0	0	0	0	0	0
2.4.0.0. - Transferências de Capital	63.270	22.800	23.700	25.122	26.629	28.227	29.921	31.716	33.619	35.636
2.5.0.0. - Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES RECEITA P/FUNDEB	180.799	190.260	199.150	211.099	223.765	237.191	251.422	266.508	282.498	299.448
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.342.846	2.319.958	2.497.800	2.693.937	2.822.638	2.963.466	3.130.129	3.347.889	3.580.906	3.830.248
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	1.810.724	1.882.148	2.000.850	2.141.450	2.291.978	2.452.659	2.624.245	2.807.491	3.003.577	3.213.403
3.1.0.0. - Pessoal e Encargos Sociais	1.025.530	1.061.590	1.115.900	1.194.013	1.277.594	1.367.025	1.462.717	1.565.107	1.674.665	1.791.892
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida	9.960	12.558	14.500	16.056	17.806	19.295	20.546	21.532	22.602	23.759
3.2.1.0. - Da Dívida Interna	9.960	11.680	12.500	13.375	14.311	15.313	16.385	17.532	18.759	20.072
3.2.2.0. - Da Dívida Externa	0	878	2.000	2.681	3.494	3.982	4.161	4.001	3.843	3.687
3.2.2.1. - PROMABEN II	0	628	1.650	2.306	3.094	3.553	3.702	3.510	3.317	3.125
3.2.2.2. - Outras Operações Externas	0	250	350	375	401	429	459	491	525	562
3.3.0.0. - Outras Despesas Correntes	775.234	808.000	870.450	931.382	996.578	1.066.339	1.140.982	1.220.851	1.306.311	1.397.752
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL	532.122	437.810	496.950	552.487	530.661	510.807	505.884	540.398	577.329	616.844
4.1.0.0. - Investimentos	499.270	408.500	465.150	513.961	489.438	466.698	445.867	477.078	510.473	546.207
4.1.1.0. - PROMABEN II	0	75.000	125.000	150.000	100.000	50.000	0	0	0	0
4.1.1.1. - Financiamento BID	0	37.500	62.500	75.000	50.000	25.000	0	0	0	0
4.1.1.2. - Contrapartida de Belém	0	37.500	62.500	75.000	50.000	25.000	0	0	0	0
4.1.2.0. - Outros Investimentos	499.270	333.500	340.150	363.961	389.438	416.698	445.867	477.078	510.473	546.207
4.2.0.0. - Inversões Financeiras	6.534	7.150	7.600	8.132	8.701	9.310	9.962	10.659	11.406	12.204
4.3.0.0. - Transferências de Capital	26.319	22.160	24.200	30.394	32.522	34.798	50.054	52.661	55.450	58.434
4.3.1.0. - Amortizações	26.319	22.160	24.200	30.394	32.522	34.798	50.054	52.661	55.450	58.434
4.3.1.1. - Da Dívida Interna	26.319	22.160	24.200	25.894	27.707	29.646	31.721	33.942	36.318	38.860
4.3.1.2. - Da Dívida Externa	0	0	0	4.500	4.815	5.152	18.333	18.719	19.132	19.574
- PROMABEN II	0	0	0	0	0	0	12.821	12.821	12.821	12.821
- Outras Operações Externas	0	0	0	4.500	4.815	5.152	5.513	5.899	6.311	6.753
SUPERAVIT/DEFICIT	121.214	308.592	315.572	298.113	320.048	340.130	344.976	339.593	331.925	321.153
CALCULO DO RESULTADO PRIMARIO										
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.464.061	2.628.550	2.813.372	2.992.050	3.142.686	3.303.596	3.475.105	3.687.482	3.912.831	4.151.400
1.3.1.0. - Aplicações Financeiras	-39.265	-35.400	-38.810	-41.139	-43.607	-46.223	-48.997	-51.937	-55.053	-58.356
2.1.0.0. - Operações de Crédito	-233.071	-243.750	-258.084	-282.469	-270.531	-259.111	-247.952	-266.699	-286.801	-307.809
2.2.0.0. - Alienação de Bens	-1.873	-2.560	-2.780	-2.947	-3.124	-3.311	-3.510	-3.720	-3.943	-4.180
RECEITA LÍQUIDA	2.189.851	2.346.840	2.513.698	2.665.495	2.825.425	2.994.950	3.174.647	3.365.126	3.56	

ANEXO 7

PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DAS DESPESAS E DO RESULTADO
PRIMÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PA (Período 2013 -2022)

Terceira Alternativa: desembolso do empréstimo em 04 anos, desembolsando 50% até o fim do segundo ano

Em R\$ 1.000

DISCRIMINAÇÃO	2013*	2014**	2015**	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.464.061	2.628.550	2.838.372	3.004.550	3.130.186	3.278.596	3.475.105	3.687.482	3.912.831	4.151.400
1.0.0.0. - RECEITAS CORRENTES	2.054.773	2.237.890	2.401.308	2.547.634	2.700.492	2.862.521	3.034.272	3.216.329	3.409.309	3.613.867
1.1.0.0. - Receita Tributária	490.721	535.940	563.060	596.844	632.654	670.613	710.850	753.501	798.711	846.634
1.1.1.0. - Impostos	435.939	469.420	493.560	523.174	554.564	587.838	623.108	660.495	700.124	742.132
1.1.1.1. - IPTU	62.995	65.500	69.800	73.988	78.427	83.133	88.121	93.408	99.013	104.953
1.1.1.2. - ISSQN	291.149	315.650	330.140	349.948	370.945	393.202	416.794	441.802	468.310	496.408
1.1.1.3. - IRRF	48.094	52.580	55.800	59.148	62.697	66.459	70.446	74.673	79.153	83.903
1.1.1.4. - ITBI	33.701	35.690	37.820	40.089	42.495	45.044	47.747	50.612	53.648	56.867
1.1.2.0. - Taxas	54.782	66.520	69.500	73.670	78.090	82.776	87.742	93.007	98.587	104.502
1.1.3.0. - Contribuições de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2.0.0. - Receita de Contribuições	167.911	174.630	185.200	196.312	208.091	220.576	233.811	247.839	262.710	278.472
1.3.0.0. - Receita Patrimonial	39.811	43.200	45.650	50.636	53.674	56.895	60.309	63.927	67.763	71.828
1.3.1.0. - Aplicações Financeiras	39.265	35.400	38.810	41.139	43.607	46.223	48.997	51.937	55.053	58.356
1.3.2.0. - Outras	546	7.800	8.960	9.498	10.067	10.672	11.312	11.991	12.710	13.473
1.4.0.0. - Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.5.0.0. - Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.6.0.0. - Receita de Serviços	12.387	13.690	14.390	15.253	16.169	17.139	18.167	19.257	20.412	21.637
1.7.0.0. - Transferências Correntes	1.439.859	1.571.270	1.695.768	1.797.514	1.905.365	2.019.687	2.140.868	2.269.320	2.405.479	2.549.808
1.7.1.0. - Da União	814.063	862.700	909.408	963.972	1.021.811	1.083.119	1.148.107	1.216.993	1.290.013	1.367.413
1.7.1.1. - FPM	448.706	480.200	504.408	534.672	566.753	600.758	636.803	675.012	715.512	758.443
1.7.1.2. - Demais Transferências União	365.357	382.500	405.000	429.300	455.058	482.361	511.303	541.981	574.500	608.970
1.7.2.0. - Do Estado	462.641	534.100	600.400	636.424	674.609	715.086	757.991	803.471	851.679	902.780
1.7.2.1. - Cota do ICMS	349.631	388.900	425.200	450.712	477.755	506.420	536.805	569.014	603.154	639.344
1.7.2.2. - Demais Transf. Estado	113.011	145.200	175.200	185.712	196.855	208.666	221.186	234.457	248.525	263.436
1.7.3.0. - Outras Transferências	163.154	174.470	185.960	197.118	208.945	221.481	234.770	248.856	263.788	279.615
1.8.0.0. - Outras Receitas Correntes	84.882	89.420	96.390	102.173	108.304	114.802	121.690	128.992	136.731	144.935
1.8.1.0. - Receita da Dívida Ativa	42.740	45.720	50.890	53.943	57.180	60.611	64.247	68.102	72.188	76.520
1.8.2.0. - Demais Receitas Correntes	42.142	43.700	45.500	48.230	51.124	54.191	57.443	60.889	64.543	68.415
1.9.0.0. - Rec.Cor. Intra-Orçamentárias	110.340	120.400	126.300	133.878	141.911	150.425	159.451	169.018	179.159	189.909
2.0.0.0. - RECEITAS DE CAPITAL	298.948	270.260	310.764	323.038	287.784	265.649	281.382	302.135	324.363	347.625
2.1.0.0. - Operações de Crédito	233.071	243.750	283.084	294.969	258.031	234.111	247.952	266.699	286.801	307.809
2.1.1.0. - Operações Crédito Interno	210.062	190.850	188.084	199.369	211.331	224.011	237.452	251.699	266.801	282.809
2.1.2.0. - Operações Crédito Externo	23.009	52.900	95.000	95.600	46.700	10.100	10.500	15.000	20.000	25.000
2.1.2.1. - PROMABEN II	0	37.500	87.500	87.500	37.500	0	0	0	0	0
2.1.2.2. - Outras Operações Externas	23.009	15.400	7.500	8.100	9.200	10.100	10.500	15.000	20.000	25.000
2.2.0.0. - Alienação de Bens	1.873	2.560	2.780	2.947	3.124	3.311	3.510	3.720	3.943	4.180
2.3.0.0. - Amortização de Empréstimo	734	1.150	1.200	0	0	0	0	0	0	0
2.4.0.0. - Transferências de Capital	63.270	22.800	23.700	25.122	26.629	28.227	29.921	31.716	33.619	35.636
2.5.0.0. - Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES RECEITA P/FUNDEB	180.799	190.260	199.150	211.099	223.765	237.191	251.422	266.508	282.498	299.448
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.342.846	2.319.958	2.547.931	2.719.199	2.797.592	2.913.382	3.130.129	3.347.889	3.580.906	3.830.248
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	1.810.724	1.882.148	2.000.981	2.141.713	2.291.931	2.452.575	2.624.245	2.807.491	3.003.577	3.213.403
3.1.0.0. - Pessoal e Encargos Sociais	1.025.530	1.061.590	1.115.900	1.194.013	1.277.594	1.367.025	1.462.717	1.565.107	1.674.665	1.791.892
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida	9.960	12.558	14.631	16.318	17.759	19.211	20.546	21.532	22.602	23.759
3.2.1.0. - Da Dívida Interna	9.960	11.680	12.500	13.375	14.311	15.313	16.385	17.532	18.759	20.072
3.2.2.0. - Da Dívida Externa	0	878	2.131	2.943	3.448	3.898	4.161	4.001	3.843	3.687
3.2.2.1. - PROMABEN II	0	628	1.781	2.569	3.047	3.469	3.702	3.510	3.317	3.125
3.2.2.2. - Outras Operações Externas	0	250	350	375	401	429	459	491	525	562
3.3.0.0. - Outras Despesas Correntes	775.234	808.000	870.450	931.382	996.578	1.066.339	1.140.982	1.220.851	1.306.311	1.397.752
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL	532.122	437.810	546.950	577.487	505.661	460.807	505.884	540.398	577.329	616.844
4.1.0.0. - Investimentos	499.270	408.500	515.150	538.961	464.438	416.698	445.867	477.078	510.473	546.207
4.1.1.0. - PROMABEN II	0	75.000	175.000	175.000	75.000	0	0	0	0	0
4.1.1.1. - Financiamento BID	0	37.500	87.500	87.500	37.500	0	0	0	0	0
4.1.1.2. - Contrapartida de Belém	0	37.500	87.500	87.500	37.500	0	0	0	0	0
4.1.2.0. - Outros Investimentos	499.270	333.500	340.150	363.961	389.438	416.698	445.867	477.078	510.473	546.207
4.2.0.0. - Inversões Financeiras	6.534	7.150	7.600	8.132	8.701	9.310	9.962	10.659	11.406	12.204
4.3.0.0. - Transferências de Capital	26.319	22.160	24.200	30.394	32.522	34.798	50.054	52.661	55.450	58.434
4.3.1.0. - Amortizações	26.319	22.160	24.200	30.394	32.522	34.798	50.054	52.661	55.450	58.434
4.3.1.1. - Da Dívida Interna	26.319	22.160	24.200	25.894	27.707	29.646	31.721	33.942	36.318	38.860
4.3.1.2. - Da Dívida Externa	0	0	0	4.500	4.815	5.152	18.333	18.719	19.132	19.574
- PROMABEN II	0	0	0	0	0	0	12.821	12.821	12.821	12.821
- Outras Operações Externas	0	0	0	4.500	4.815	5.152	5.513	5.899	6.311	6.753
SUPERAVIT/DEFICIT	121.214	308.592	290.441	285.350	332.595	365.214	344.976	339.593	331.925	321.153
CALCULO DO RESULTADO PRIMARIO										
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.464.061	2.628.550	2.838.372	3.004.550	3.130.186	3.278.596	3.475.105	3.687.482	3.912.831	4.151.400
1.3.1.0. - Aplicações Financeiras	-39.265	-35.400	-38.810	-41.139	-43.607	-46.223	-48.997	-51.937	-55.053	-58.356
2.1.0.0. - Operações de Crédito	-233.071	-243.750	-283.084	-294.969	-258.031	-234.111	-247.952	-266.699	-286.801	-307.809
2.2.0.0. - Alienação de Bens	-1.873	-2.560	-2.780	-2.947	-3.124	-3.311	-3.510	-3.720	-3.943	-4.180

ANEXO 8

PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DAS DESPESAS E DO RESULTADO
PRIMÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM Período 2013-2022

Alternativa: Considerando a execução do Projeto sem Recursos do BID

Em R\$ 1.000

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - VALORES PROJETADOS										
DISCRIMINAÇÃO	2013*	2014**	2015**	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.464.061	2.591.050	2.750.872	2.917.050	3.092.686	3.278.596	3.475.105	3.687.482	3.912.831	4.151.400
1.0.0.0. - RECEITAS CORRENTES	2.054.773	2.237.890	2.401.308	2.547.634	2.700.492	2.862.521	3.034.272	3.216.329	3.409.309	3.613.867
1.1.0.0. - Receita Tributária	490.721	535.940	563.060	596.844	632.654	670.613	710.850	753.501	798.711	846.634
1.1.1.0. - Impostos	435.939	469.420	493.560	523.174	554.564	587.838	623.108	660.495	700.124	742.132
1.1.1.1. - IPTU	62.995	65.500	69.800	73.988	78.427	83.133	88.121	93.408	99.013	104.953
1.1.1.2. - ISSQN	291.149	315.650	330.140	349.948	370.945	393.202	416.794	441.802	468.310	496.408
1.1.1.3. - IRRF	48.094	52.580	55.800	59.148	62.697	66.459	70.446	74.673	79.153	83.903
1.1.1.4. - ITBI	33.701	35.690	37.820	40.089	42.495	45.044	47.747	50.612	53.648	56.867
1.1.2.0. - Taxas	54.782	66.520	69.500	73.670	78.090	82.776	87.742	93.007	98.587	104.502
1.1.3.0. - Contribuições de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2.0.0. - Receita de Contribuições	167.911	174.630	185.200	196.312	208.091	220.576	233.811	247.839	262.710	278.472
1.3.0.0. - Receita Patrimonial	39.811	43.200	45.650	50.636	53.674	56.895	60.309	63.927	67.763	71.828
1.3.1.0. - Aplicações Financeiras	39.265	35.400	38.810	41.139	43.607	46.223	48.997	51.937	55.053	58.356
1.3.2.0. - Outras	546	7.800	8.960	9.498	10.067	10.672	11.312	11.991	12.710	13.473
1.4.0.0. - Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.5.0.0. - Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.6.0.0. - Receita de Serviços	12.387	13.690	14.390	15.253	16.169	17.139	18.167	19.257	20.412	21.637
1.7.0.0. - Transferências Correntes	1.439.859	1.571.270	1.695.768	1.797.514	1.905.365	2.019.687	2.140.868	2.269.320	2.405.479	2.549.808
1.7.1.0. - Da União	814.063	862.700	909.408	963.972	1.021.811	1.083.119	1.148.107	1.216.993	1.290.013	1.367.413
1.7.1.1. - FPM	448.706	480.200	504.408	534.672	566.753	600.758	636.803	675.012	715.512	758.443
1.7.1.2. - Demais Transferências União	365.357	382.500	405.000	429.300	455.058	482.361	511.303	541.981	574.500	608.970
1.7.2.0. - Do Estado	462.641	534.100	600.400	636.424	674.609	715.086	757.991	803.471	851.679	902.780
1.7.2.1. - Cota do ICMS	349.631	388.900	425.200	450.712	477.755	506.420	536.805	569.014	603.154	639.344
1.7.2.2. - Demais Transf. Estado	113.011	145.200	175.200	185.712	196.855	208.666	221.186	234.457	248.525	263.436
1.7.3.0. - Outras Transferências	163.154	174.470	185.960	197.118	208.945	221.481	234.770	248.856	263.788	279.615
1.8.0.0. - Outras Receitas Correntes	84.882	89.420	96.390	102.173	108.304	114.802	121.690	128.992	136.731	144.935
1.8.1.0. - Receita da Dívida Ativa	42.740	45.720	50.890	53.943	57.180	60.611	64.247	68.102	72.188	76.520
1.8.2.0. - Demais Receitas Correntes	42.142	43.700	45.500	48.230	51.124	54.191	57.443	60.889	64.543	68.415
1.9.0.0. - Rec. Cor. Intra-Orçamentárias	110.340	120.400	126.300	133.878	141.911	150.425	159.451	169.018	179.159	189.909
2.0.0.0. - RECEITAS DE CAPITAL	298.948	232.760	223.264	235.538	250.284	265.649	281.382	302.135	324.363	347.625
2.1.0.0. - Operações de Crédito	233.071	206.250	195.584	207.469	220.531	234.111	247.952	266.699	286.801	307.809
2.1.1.0. - Operações Crédito Interno	210.062	190.850	188.084	199.369	211.331	224.011	237.452	251.699	266.801	282.809
2.1.2.0. - Operações Crédito Externo	23.009	15.400	7.500	8.100	9.200	10.100	10.500	15.000	20.000	25.000
2.1.2.1. - PROMABEN II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.2. - Outras Operações Externas	23.009	15.400	7.500	8.100	9.200	10.100	10.500	15.000	20.000	25.000
2.2.0.0. - Alienação de Bens	1.873	2.560	2.780	2.947	3.124	3.311	3.510	3.720	3.943	4.180
2.3.0.0. - Amortização de Empréstimo	734	1.150	1.200	0	0	0	0	0	0	0
2.4.0.0. - Transferências de Capital	63.270	22.800	23.700	25.122	26.629	28.227	29.921	31.716	33.619	35.636
2.5.0.0. - Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES RECEITA P/FUNDEB	180.799	190.260	199.150	211.099	223.765	237.191	251.422	266.508	282.498	299.448
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.342.846	2.344.330	2.521.150	2.666.631	2.794.545	2.959.913	3.113.607	3.331.559	3.564.768	3.814.302
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	1.810.724	1.881.520	1.999.200	2.139.144	2.288.884	2.449.106	2.620.543	2.803.981	3.000.260	3.210.278
3.1.0.0. - Pessoal e Encargos Sociais	1.025.530	1.061.590	1.115.900	1.194.013	1.277.594	1.367.025	1.462.717	1.565.107	1.674.665	1.791.892
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida	9.960	11.930	12.850	13.750	14.712	15.742	16.844	18.023	19.284	20.634
3.2.1.0. - Da Dívida Interna	9.960	11.680	12.500	13.375	14.311	15.313	16.385	17.532	18.759	20.072
3.2.2.0. - Da Dívida Externa	0	250	350	375	401	429	459	491	525	562
3.2.2.1. - PROMABEN II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.2.2. - Outras Operações Externas	0	250	350	375	401	429	459	491	525	562
3.3.0.0. - Outras Despesas Correntes	775.234	808.000	870.450	931.382	996.578	1.066.339	1.140.982	1.220.851	1.306.311	1.397.752
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL	532.122	462.810	521.950	527.487	505.661	510.807	493.063	527.578	564.508	604.024
4.1.0.0. - Investimentos	499.270	433.500	490.150	488.961	464.438	466.698	445.867	477.078	510.473	546.207
4.1.1.0. - PROMABEN II	0	100.000	150.000	125.000	75.000	50.000	0	0	0	0
4.1.1.1. - Financiamento BID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.1.1.2. - Contrapartida de Belém	0	100.000	150.000	125.000	75.000	50.000	0	0	0	0
4.1.2.0. - Outros Investimentos	499.270	333.500	340.150	363.961	389.438	416.698	445.867	477.078	510.473	546.207
4.2.0.0. - Inversões Financeiras	6.534	7.150	7.600	8.132	8.701	9.310	9.962	10.659	11.406	12.204
4.3.0.0. - Transferências de Capital	26.319	22.160	24.200	30.394	32.522	34.798	37.234	39.840	42.629	45.613
4.3.1.0. - Amortizações	26.319	22.160	24.200	30.394	32.522	34.798	37.234	39.840	42.629	45.613
4.3.1.1. - Da Dívida Interna	26.319	22.160	24.200	25.894	27.707	29.646	31.721	33.942	36.318	38.860
4.3.1.2. - Da Dívida Externa	0	0	0	4.500	4.815	5.152	5.513	5.899	6.311	6.753
- PROMABEN II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Outras Operações Externas	0	0	0	4.500	4.815	5.152	5.513	5.899	6.311	6.753
SUPERAVIT/DEFICIT	121.214	246.720	229.722	250.419	298.142	318.683	361.499	355.923	348.062	337.098
CALCULO DO RESULTADO PRIMARIO										
RECEITA ORÇAMENTARIA	2.464.061	2.591.050	2.750.872	2.917.050	3.092.686	3.278.596	3.475.105	3.687.482	3.912.831	4.151.400
1.3.1.0. - Aplicações Financeiras	-39.265	-35.400	-38.810	-41.139	-43.607	-46.223	-48.997	-51.937	-55.053	-58.356
2.1.0.0. - Operações de Crédito	-233.071	-206.250	-195.584	-207.469	-220.531	-234.111	-247.952	-266.699	-286.801	-307.809
2.2.0.0. - Alienação de Bens	-1.873	-2.560	-2.780	-2.947	-3.124	-3.311	-3.510	-3.720	-3.943	-4.180
RECEITA LÍQUIDA	2.189.851	2.346.840	2.513.698	2.665.495	2.825.425	2.994.950	3.174.647	3.365.126	3.567.034	

ANEXO 9

**PLANO DE DESEMBOLSO E DE AMORTIZAÇÃO DE UM FINANCIAMENTO
DO BID PARA O PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA
NOVA**

PRIMEIRA ALTERNATIVA DE DESEMBOLSO: Empréstimo do BID no valor de US\$ 125.000.000,00.

Condições do Empréstimo: 25 Anos, com 11 semestres (5,5 anos) de Carência; Amortização em 39 Parcelas Semestrais Iguais; Comissão de Crédito de 0,45% a.a., paga semestralmente (com carência de seis meses); Inspeção e Vigilância de 0% do Valor do Empréstimo. Juros de 1,50% a.a., pagos semestralmente (com carência de seis meses).

ANO/ SEMESTRE	ESTADO DA DÍVIDA	DESEMBOLSO			COMISSÃO CRÉDITO	PRESTAÇÃO			ENCARGOS TOTAIS	SALDO DEVEDOR
		SEMESTRAL	ANUAL	DESEMBOLSO ACUMULADO		AMORTIZAÇÃ	JUROS	TOTAL		
2014/01	125.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2014/01	0	6.250.000	-	6.250.000	0	0	0	0	0	6.250.000
2014/02	6.250.000	18.750.000	25.000.000	25.000.000	267.188	0	46.875	46.875	314.063	25.000.000
2015/01	25.000.000	12.500.000	-	37.500.000	225.000	0	187.500	187.500	412.500	37.500.000
2015/02	37.500.000	25.000.000	37.500.000	62.500.000	196.875	0	281.250	281.250	478.125	62.500.000
2016/01	62.500.000	12.500.000	-	75.000.000	140.625	0	468.750	468.750	609.375	75.000.000
2016/02	75.000.000	18.750.000	31.250.000	93.750.000	112.500	0	562.500	562.500	675.000	93.750.000
2017/01	93.750.000	6.250.000	-	100.000.000	70.313	0	703.125	703.125	773.438	100.000.000
2017/02	100.000.000	12.500.000	18.750.000	112.500.000	56.250	0	750.000	750.000	806.250	112.500.000
2018/01	112.500.000	6.250.000	0	118.750.000	28.125	0	843.750	843.750	871.875	118.750.000
2018/02	118.750.000	6.250.000	12.500.000	125.000.000	14.063	0	890.625	890.625	904.688	125.000.000
2019/01	125.000.000	0	0	0	0	3.205.128	937.500	4.142.628	4.142.628	121.794.872
2019/02	121.794.872	0	0	0	0	3.205.128	913.462	4.118.590	4.118.590	118.589.744
2020/01	118.589.744	0	0	0	0	3.205.128	889.423	4.094.551	4.094.551	115.384.615
2020/02	115.384.615	0	0	0	0	3.205.128	865.385	4.070.513	4.070.513	112.179.487
2021/01	112.179.487	0	0	0	0	3.205.128	841.346	4.046.474	4.046.474	108.974.359
2021/02	108.974.359	0	0	0	0	3.205.128	817.308	4.022.436	4.022.436	105.769.231
2022/01	105.769.231	0	0	0	0	3.205.128	793.269	3.998.397	3.998.397	102.564.103
2022/02	102.564.103	0	0	0	0	3.205.128	769.231	3.974.359	3.974.359	99.358.974
2023/01	99.358.974	0	0	0	0	3.205.128	745.192	3.950.321	3.950.321	96.153.846
2023/02	96.153.846	0	0	0	0	3.205.128	721.154	3.926.282	3.926.282	92.948.718
2024/01	92.948.718	0	0	0	0	3.205.128	697.115	3.902.244	3.902.244	89.743.590
2024/02	89.743.590	0	0	0	0	3.205.128	673.077	3.878.205	3.878.205	86.538.462
2025/01	86.538.462	0	0	0	0	3.205.128	649.038	3.854.167	3.854.167	83.333.333
2025/02	83.333.333	0	0	0	0	3.205.128	625.000	3.830.128	3.830.128	80.128.205
2026/01	80.128.205	0	0	0	0	3.205.128	600.962	3.806.090	3.806.090	76.923.077
2026/02	76.923.077	0	0	0	0	3.205.128	576.923	3.782.051	3.782.051	73.717.949
2027/01	73.717.949	0	0	0	0	3.205.128	552.885	3.758.013	3.758.013	70.512.821
2027/02	70.512.821	0	0	0	0	3.205.128	528.846	3.733.974	3.733.974	67.307.692
2028/01	67.307.692	0	0	0	0	3.205.128	504.808	3.709.936	3.709.936	64.102.564
2028/02	64.102.564	0	0	0	0	3.205.128	480.769	3.685.897	3.685.897	60.897.436
2029/01	60.897.436	0	0	0	0	3.205.128	456.731	3.661.859	3.661.859	57.692.308
2029/02	57.692.308	0	0	0	0	3.205.128	432.692	3.637.821	3.637.821	54.487.179
2030/01	54.487.179	0	0	0	0	3.205.128	408.654	3.613.782	3.613.782	51.282.051
2030/02	51.282.051	0	0	0	0	3.205.128	384.615	3.589.744	3.589.744	48.076.923
2031/01	48.076.923	0	0	0	0	3.205.128	360.577	3.565.705	3.565.705	44.871.795
2031/02	44.871.795	0	0	0	0	3.205.128	336.538	3.541.667	3.541.667	41.666.667
2032/01	41.666.667	0	0	0	0	3.205.128	312.500	3.517.628	3.517.628	38.461.538
2032/02	38.461.538	0	0	0	0	3.205.128	288.462	3.493.590	3.493.590	35.256.410
2033/01	35.256.410	0	0	0	0	3.205.128	264.423	3.469.551	3.469.551	32.051.282
2033/02	32.051.282	0	0	0	0	3.205.128	240.385	3.445.513	3.445.513	28.846.154
2034/01	28.846.154	0	0	0	0	3.205.128	216.346	3.421.474	3.421.474	25.641.026
2034/02	25.641.026	0	0	0	0	3.205.128	192.308	3.397.436	3.397.436	22.435.897
2035/01	22.435.897	0	0	0	0	3.205.128	168.269	3.373.397	3.373.397	19.230.769
2035/02	19.230.769	0	0	0	0	3.205.128	144.231	3.349.359	3.349.359	16.025.641
2036/01	16.025.641	0	0	0	0	3.205.128	120.192	3.325.321	3.325.321	12.820.513
2036/02	12.820.513	0	0	0	0	3.205.128	96.154	3.301.282	3.301.282	9.615.385
2037/01	9.615.385	0	0	0	0	3.205.128	72.115	3.277.244	3.277.244	6.410.256
2037/02	6.410.256	0	0	0	0	3.205.128	48.077	3.253.205	3.253.205	3.205.128
2038/01	3.205.128	0	0	0	0	3.205.128	24.038	3.229.167	3.229.167	0
TOTAL	0	125.000.000	125.000.000	0	1.110.938	125.000.000	23.484.375	148.484.375	149.595.313	-

Taxa de câmbio US\$/R\$ 2,00

ANEXO 10

**PLANO DE DESEMBOLSO E DE AMORTIZAÇÃO DE UM FINANCIAMENTO
DO BID PARA O PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA
NOVA**

SEGUNDA ALTERNATIVA DE DESEMBOLSO: Empréstimo do BID no valor de US\$ 125.000.000,00

Condições do Empréstimo: 25 Anos, com 11 semestres de Carência; Amortização em 39 Parcelas Semestrais Iguais; Comissão de Crédito de 0,45% a.a., paga semestralmente (com carência de seis meses); Inspeção e Vigilância de 0% do Valor do Empréstimo. Juros de 1,50% a.a., pagos semestralmente (com carência de seis meses).

Em US\$

ANO/ SEMESTRE	ESTADO DA DÍVIDA	DESEMBOLSO SEMESTRAL	DESEMBOLSO ANUAL	DESEMBOLSO ACUMULADO	COMISSÃO CRÉDITO	PRESTAÇÃO			ENCARGOS TOTAIS	SALDO DEVENDOR
						AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAL		
2014/01	125.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2014/01	0	6.250.000	-	6.250.000	0	0	0	0	0	6.250.000
2014/02	6.250.000	12.500.000	18.750.000	18.750.000	267.188		46.875	46.875	314.063	18.750.000
2015/01	18.750.000	12.500.000	-	31.250.000	239.063	0	140.625	140.625	379.688	31.250.000
2015/02	31.250.000	18.750.000	31.250.000	50.000.000	210.938	0	234.375	234.375	445.313	50.000.000
2016/01	50.000.000	12.500.000	-	62.500.000	168.750	0	375.000	375.000	543.750	62.500.000
2016/02	62.500.000	25.000.000	37.500.000	87.500.000	140.625	0	468.750	468.750	609.375	87.500.000
2017/01	87.500.000	12.500.000	-	100.000.000	84.375	0	656.250	656.250	740.625	100.000.000
2017/02	100.000.000	12.500.000	25.000.000	112.500.000	56.250	0	750.000	750.000	806.250	112.500.000
2018/01	112.500.000	6.250.000	-	118.750.000	28.125	0	843.750	843.750	871.875	118.750.000
2018/02	118.750.000	6.250.000	12.500.000	125.000.000	14.063	0	890.625	890.625	904.688	125.000.000
2019/01	125.000.000	0	0	0	0	3.205.128	937.500	4.142.628	4.142.628	121.794.872
2019/02	121.794.872	0	0	0	0	3.205.128	913.462	4.118.590	4.118.590	118.589.744
2020/01	118.589.744	0	0	0	0	3.205.128	889.423	4.094.551	4.094.551	115.384.615
2020/02	115.384.615	0	0	0	0	3.205.128	865.385	4.070.513	4.070.513	112.179.487
2021/01	112.179.487	0	0	0	0	3.205.128	841.346	4.046.474	4.046.474	108.974.359
2021/02	108.974.359	0	0	0	0	3.205.128	817.308	4.022.436	4.022.436	105.769.231
2022/01	105.769.231	0	0	0	0	3.205.128	793.269	3.998.397	3.998.397	102.564.103
2022/02	102.564.103	0	0	0	0	3.205.128	769.231	3.974.359	3.974.359	99.358.974
2023/01	99.358.974	0	0	0	0	3.205.128	745.192	3.950.321	3.950.321	96.153.846
2023/02	96.153.846	0	0	0	0	3.205.128	721.154	3.926.282	3.926.282	92.948.718
2024/01	92.948.718	0	0	0	0	3.205.128	697.115	3.902.244	3.902.244	89.743.590
2024/02	89.743.590	0	0	0	0	3.205.128	673.077	3.878.205	3.878.205	86.538.462
2025/01	86.538.462	0	0	0	0	3.205.128	649.038	3.854.167	3.854.167	83.333.333
2025/02	83.333.333	0	0	0	0	3.205.128	625.000	3.830.128	3.830.128	80.128.205
2026/01	80.128.205	0	0	0	0	3.205.128	600.962	3.806.090	3.806.090	76.923.077
2026/02	76.923.077	0	0	0	0	3.205.128	576.923	3.782.051	3.782.051	73.717.949
2027/01	73.717.949	0	0	0	0	3.205.128	552.885	3.758.013	3.758.013	70.512.821
2027/02	70.512.821	0	0	0	0	3.205.128	528.846	3.733.974	3.733.974	67.307.692
2028/01	67.307.692	0	0	0	0	3.205.128	504.808	3.709.936	3.709.936	64.102.564
2028/02	64.102.564	0	0	0	0	3.205.128	480.769	3.685.897	3.685.897	60.897.436
2029/01	60.897.436	0	0	0	0	3.205.128	456.731	3.661.859	3.661.859	57.692.308
2029/02	57.692.308	0	0	0	0	3.205.128	432.692	3.637.821	3.637.821	54.487.179
2030/01	54.487.179	0	0	0	0	3.205.128	408.654	3.613.782	3.613.782	51.282.051
2030/02	51.282.051	0	0	0	0	3.205.128	384.615	3.589.744	3.589.744	48.076.923
2031/01	48.076.923	0	0	0	0	3.205.128	360.577	3.565.705	3.565.705	44.871.795
2031/02	44.871.795	0	0	0	0	3.205.128	336.538	3.541.667	3.541.667	41.666.667
2032/01	41.666.667	0	0	0	0	3.205.128	312.500	3.517.628	3.517.628	38.461.538
2032/02	38.461.538	0	0	0	0	3.205.128	288.462	3.493.590	3.493.590	35.256.410
2033/01	35.256.410	0	0	0	0	3.205.128	264.423	3.469.551	3.469.551	32.051.282
2033/02	32.051.282	0	0	0	0	3.205.128	240.385	3.445.513	3.445.513	28.846.154
2034/01	28.846.154	0	0	0	0	3.205.128	216.346	3.421.474	3.421.474	25.641.026
2034/02	25.641.026	0	0	0	0	3.205.128	192.308	3.397.436	3.397.436	22.435.897
2035/01	22.435.897	0	0	0	0	3.205.128	168.269	3.373.397	3.373.397	19.230.769
2035/02	19.230.769	0	0	0	0	3.205.128	144.231	3.349.359	3.349.359	16.025.641
2036/01	16.025.641	0	0	0	0	3.205.128	120.192	3.325.321	3.325.321	12.820.513
2036/02	12.820.513	0	0	0	0	3.205.128	96.154	3.301.282	3.301.282	9.615.385
2037/01	9.615.385	0	0	0	0	3.205.128	72.115	3.277.244	3.277.244	6.410.256
2037/02	6.410.256	0	0	0	0	3.205.128	48.077	3.253.205	3.253.205	3.205.128
2038/01	3.205.128	0	0	0	0	3.205.128	24.038	3.229.167	3.229.167	0
TOTAL	-	125.000.000	125.000.000	-	1.209.375	125.000.000	23.156.250	148.156.250	149.365.625	-

Taxa de câmbio US\$/R\$ 2,00

ANEXO 11

**PLANO DE DESEMBOLSO E DE AMORTIZAÇÃO DE UM FINANCIAMENTO
DO BID PARA O PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA
NOVA**

TERCEIRA ALTERNATIVA DE DESEMBOLSO: Empréstimo do BID no valor de US\$ 125.000.000,00

Condições do Empréstimo: 25 Anos, com Carência de 09 semestres; Amortização em 41 Parcelas Semestrais Iguais; Comissão de Crédito de 0,45% a.a., paga semestralmente (com carência de seis meses); Inspeção e Vigilância de 0% do Valor do Empréstimo. Juros de 1,50% a.a., pagos semestralmente (com carência de seis meses).

Em US\$

ANO/ SEMESTRE	ESTADO DA DÍVIDA	DESEMBOLSO SEMESTRAL	DESEMBOLSO ANUAL	DESEMBOLSO ACUMULADO	COMISSÃO CRÉDITO	PRESTAÇÃO			ENCARGOS TOTAIS	SALDO DEVEDOR
						AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAL		
2014/01	125.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2014/02	-	6.250.000	-	6.250.000	0	0	0	0	0	6.250.000
2015/01	6.250.000	12.500.000	18.750.000	18.750.000	267.188	0	46.875	46.875	314.063	18.750.000
2015/02	18.750.000	18.750.000	-	37.500.000	239.063	0	140.625	140.625	379.688	37.500.000
2016/01	37.500.000	25.000.000	43.750.000	62.500.000	196.875	0	281.250	281.250	478.125	62.500.000
2016/02	62.500.000	18.750.000	-	81.250.000	140.625	0	468.750	468.750	609.375	81.250.000
2017/01	81.250.000	25.000.000	43.750.000	106.250.000	98.438	0	609.375	609.375	707.813	106.250.000
2017/02	106.250.000	12.500.000	-	118.750.000	42.188	0	796.875	796.875	839.063	118.750.000
2018/01	118.750.000	6.250.000	18.750.000	125.000.000	14.063	0	890.625	890.625	904.688	125.000.000
2018/02	125.000.000	0	0	0	0	3.048.780	937.500	3.986.280	3.986.280	121.951.220
2019/01	121.951.220	0	0	0	0	3.048.780	914.634	3.963.415	3.963.415	118.902.439
2019/02	118.902.439	0	0	0	0	3.048.780	891.768	3.940.549	3.940.549	115.853.659
2020/01	115.853.659	0	0	0	0	3.048.780	868.902	3.917.683	3.917.683	112.804.878
2020/02	112.804.878	0	0	0	0	3.048.780	846.037	3.894.817	3.894.817	109.756.098
2021/01	109.756.098	0	0	0	0	3.048.780	823.171	3.871.951	3.871.951	106.707.317
2021/02	106.707.317	0	0	0	0	3.048.780	800.305	3.849.085	3.849.085	103.658.537
2022/01	103.658.537	0	0	0	0	3.048.780	777.439	3.826.220	3.826.220	100.609.756
2022/02	100.609.756	0	0	0	0	3.048.780	754.573	3.803.354	3.803.354	97.560.976
2023/01	97.560.976	0	0	0	0	3.048.780	731.707	3.780.488	3.780.488	94.512.195
2023/02	94.512.195	0	0	0	0	3.048.780	708.841	3.757.622	3.757.622	91.463.415
2024/01	91.463.415	0	0	0	0	3.048.780	685.976	3.734.756	3.734.756	88.414.634
2024/02	88.414.634	0	0	0	0	3.048.780	663.110	3.711.890	3.711.890	85.365.854
2025/01	85.365.854	0	0	0	0	3.048.780	640.244	3.689.024	3.689.024	82.317.073
2025/02	82.317.073	0	0	0	0	3.048.780	617.378	3.666.159	3.666.159	79.268.293
2026/01	79.268.293	0	0	0	0	3.048.780	594.512	3.643.293	3.643.293	76.219.512
2026/02	76.219.512	0	0	0	0	3.048.780	571.646	3.620.427	3.620.427	73.170.732
2027/01	73.170.732	0	0	0	0	3.048.780	548.780	3.597.561	3.597.561	70.121.951
2027/02	70.121.951	0	0	0	0	3.048.780	525.915	3.574.695	3.574.695	67.073.171
2028/01	67.073.171	0	0	0	0	3.048.780	503.049	3.551.829	3.551.829	64.024.390
2028/02	64.024.390	0	0	0	0	3.048.780	480.183	3.528.963	3.528.963	60.975.610
2029/01	60.975.610	0	0	0	0	3.048.780	457.317	3.506.098	3.506.098	57.926.829
2029/02	57.926.829	0	0	0	0	3.048.780	434.451	3.483.232	3.483.232	54.878.049
2030/01	54.878.049	0	0	0	0	3.048.780	411.585	3.460.366	3.460.366	51.829.268
2030/02	51.829.268	0	0	0	0	3.048.780	388.720	3.437.500	3.437.500	48.780.488
2031/01	48.780.488	0	0	0	0	3.048.780	365.854	3.414.634	3.414.634	45.731.707
2031/02	45.731.707	0	0	0	0	3.048.780	342.988	3.391.768	3.391.768	42.682.927
2032/01	42.682.927	0	0	0	0	3.048.780	320.122	3.368.902	3.368.902	39.634.146
2032/02	39.634.146	0	0	0	0	3.048.780	297.256	3.346.037	3.346.037	36.585.366
2033/01	36.585.366	0	0	0	0	3.048.780	274.390	3.323.171	3.323.171	33.536.585
2033/02	33.536.585	0	0	0	0	3.048.780	251.524	3.300.305	3.300.305	30.487.805
2034/01	30.487.805	0	0	0	0	3.048.780	228.659	3.277.439	3.277.439	27.439.024
2034/02	27.439.024	0	0	0	0	3.048.780	205.793	3.254.573	3.254.573	24.390.244
2035/01	24.390.244	0	0	0	0	3.048.780	182.927	3.231.707	3.231.707	21.341.463
2035/02	21.341.463	0	0	0	0	3.048.780	160.061	3.208.841	3.208.841	18.292.683
2036/01	18.292.683	0	0	0	0	3.048.780	137.195	3.185.976	3.185.976	15.243.902
2036/02	15.243.902	0	0	0	0	3.048.780	114.329	3.163.110	3.163.110	12.195.122
2037/01	12.195.122	0	0	0	0	3.048.780	91.463	3.140.244	3.140.244	9.146.341
2037/02	9.146.341	0	0	0	0	3.048.780	68.598	3.117.378	3.117.378	6.097.561
2038/01	6.097.561	0	0	0	0	3.048.780	45.732	3.094.512	3.094.512	3.048.780
2038/02	3.048.780	0	0	0	0	3.048.780	22.866	3.071.646	3.071.646	0
TOTAL	-	125.000.000	125.000.000	-	998.438	125.000.000	22.921.875	147.921.875	148.920.313	-

Taxa de câmbio US\$/R\$ 2,00